



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1  
Data: 25/05/2023



NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      Protocolado em:  
000032511/2023      RNG.L8A.82H-CL      24/05/2023 07:58:59

Súmula: À SECRETARIA DEMANDANTE POR SE TRATAR DE QUESTIONAMENTO TÉCNICO, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 37/2023 - MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF:33.375.370/0001-62 - PRAZO PARA RESPOSTA ATÉ 25/05/2023 ÀS 09:00

|                                 |     |          |  |           |
|---------------------------------|-----|----------|--|-----------|
| REQUERENTE                      |     |          |  |           |
| NOME                            |     |          |  | CPF/CNPJ  |
| DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES |     |          |  |           |
| LOGRADOURO                      |     |          |  | BAIRRO    |
| MUNICÍPIO                       | CEP | TELEFONE |  | EMAIL     |
| BENEFICIÁRIO                    |     |          |  |           |
| Nome:                           |     |          |  | CPF/CNPJ: |
| —                               |     |          |  |           |

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Protocolo: 948775dd-6bf1-4ff8-95f6-fdbb7fba4d1e

Usuário: Luis.Rodrigues    Versão: 5 - Impresso em: 25/5/2023 10:15:4  
Desenvolvedor: Betha Sistemas / Filial Curitiba    Sistema: Protocolo



MAPMED

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



**Impugnação nº 001.**

**Ref. – Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo nº 75/2023.**

A empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 33.375.370/0001-62, com sua sede na rua Zanzibar, Nº 980, CEP: 02.512-010, Casa Verde – São Paulo – SP, na qualidade de interessada, vem por seu representante legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Instrumento Convocatório, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:-

**Mapmed Produtos Hospitalares Ltda**

Rua Zanzibar nº 980 – Casa Verde São Paulo – SP – CEP: 02512-010 – Tel./Fax: (11) 2366-4358 / 2362-1676

CNPJ: 33.375.370/0001-62 IE: nº 123.945.633.110 E-mail: mapmed@mapmedbrasil.com.br http://mapmedbrasil.com.br/



## **I. DO PRAZO DE RESPOTA**

A impugnação na sua forma eletrônica está prevista no Art. 24 do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico, com seu prazo de resposta estabelecido em seu § 1º, se não vejamos:-

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

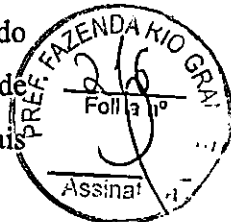
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e **CABERÁ AO PREGOEIRO**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no **PRAZO DE DOIS DIAS** úteis, **CONTADO DO DATA DE RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

## **II. DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades, que necessitam obrigatoriamente serem alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos **princípios norteadores das licitações**, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção da Ilustre Pregoeira e sua equipe de Apoio e confiante no habitual bom senso dessa conceituada administração, a interessada requer que sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as **irregularidades encontradas**, a fim de que a licitação possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art.3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.

Destacamos que o ato convocatório apresenta violação à legislação vigente Lei 8.666/93, Art. 30, que trata dos documentos para qualificação técnica das licitantes interessadas. O edital "DA HABILITAÇÃO", não solicita os documentos obrigatórios. Com intuito de atender a Lei 8.666/93, Art. 30, inciso IV, que trata-se das provas do atendimento de requisitos previstos em lei especial, deixamos claro a necessidade de solicitação dos referidos documentos, sob pena de nulidade de todo o certame, quais sejam:



**1 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor;**

**2 - Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor.**

Os documentos acima são para itens sujeitos a registro ou notificação na ANVISA.

### **III. DO OBJETO LICITADO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Uma licitação é um procedimento formal no qual o gestor público não possui discricionariedade para **impor ou deixar de impor o que deseja**. Ele somente pode fazer o que a lei determina. Nada além ou aquém. O Princípio Constitucional da Legalidade (art. 37, caput, CF/88) **DEVE** ser, no caso de licitação, observado muito mais pela Comissão de Pregão.

Também há que ser estritamente observado o Princípio Constitucional da **Eficiência** (art. 37, caput, CF/88), pelo qual o Órgão em tela deve envidar esforços para que este Pregão seja eficaz, rápido, perfeito, com menor gasto público possível e alcançando os reais objetivos de interesse da população, ou seja, materiais de procedência ofertados por fornecedores idôneos e capazes.

Esse pregão tem por objeto, Constitui objeto do presente registro de preços **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a demanda do Fundo municipal de Saúde do Município de Firminópolis-GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.**



Dispõe o art. 30, inc. IV da Lei 8.666/93 que “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: ... IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.”

E o caso dos autos exige requisitos especiais previstos em leis e resoluções, pois quando se diz “em lei especial” deve-se entender lei em sentido lato.

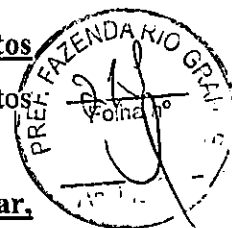
Nestes termos o TCU entende que “a Lei 8.666/1993, em seu art. 30, inc. IV, admite a possibilidade de ser exigida dos licitantes, a título de qualificação técnica, ‘prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso’, sendo que a correta exegese do termo ‘lei especial’ conduz ao entendimento de que ‘... deve ser entendida no sentido lato, englobando inclusive regulamentos executivos (Acórdão 1.157/2005 – 1ª Câmara. Relator: Ministro Valmir Campelo)”

O direito positivo vigente **DISPÕE CLARAMENTE** sobre o que deve ser solicitado das empresas licitantes quando a Administração Pública for comprar **CERTOS TIPOS DE MATERIAIS** destinados ao tratamento de saúde, senão vejamos:

A Lei Federal Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 tratou de estabelecer sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos.

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos,

definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.



Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

I - Produtos Dietéticos: produtos tecnicamente elaborados para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais;

II - Nutrimentos: substâncias constituintes dos alimentos de valor nutricional, incluindo proteínas, gorduras, hidratos de carbono, água, elementos minerais e vitaminas;

III - Produtos de Higiene: produtos para uso externo, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentifrícios, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros;

IV - Perfumes: produtos de composição aromática obtida à base de substâncias naturais ou sintéticas, que, em concentrações e veículos apropriados, tenham como principal finalidade a odorização de pessoas ou ambientes, incluídos os extratos, as águas perfumadas, os perfumes cremosos, preparados para banho e os odorizantes de ambientes, apresentados em forma líquida, geleificada, pastosa ou sólida;

V - Cosméticos: produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras

faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, rugas, "blushes", batons, lápis labiais, preparados anti- solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquês, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas e outros;

VI - Corantes: substâncias adicionais aos medicamentos, produtos dietéticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e similares, saneantes domissanitários e similares, com o efeito de lhes conferir cor e, em determinados tipos de cosméticos, transferi-la para a superfície cutânea e anexos da pele;

VII - Saneantes Domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;
- b) raticidas - destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;
- c) desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- d) detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.

Ainda na Lei Federal nº 6.360/76 consta sobre a Vigilância Sanitária:

...Art. 12 - Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.



...Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa. Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa.

Art. 51 - O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, (...)."

Ainda na Lei Federal nº 6.437/1977 consta sobre a Vigilância Sanitária:

De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que **NÃO TIVER** a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente **COMETERÁ** infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é **EXIGIDA** de cada empresa que realiza as **ATIVIDADES DE** armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano,



cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.



A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Por fim, a Lei Federal nº 9.782/99 define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e dispõe em seu 6º que essa agência

“terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária,(...)”

Por sua vez o art. 7º, inc. VII determina:

“Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:...

VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei(...)” Já seu art. 8º determina que “Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:...

#### IV. DA FALTA DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO

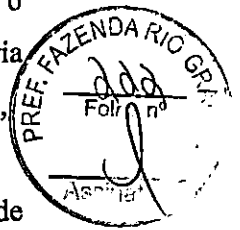
#### III. DAS RAZÕES PARA A INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Mapmed Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Zanzibar n.º 980 – Casa Verde São Paulo – SP – CEP: 02512-010 – Tel: Fax: (11) 2366-4358 / 2362-1676

CNPJ: 33.375.370/0001-62 IE: n.º 123.945.633-110 E-mail: - mapmed@mapmedbrasil.com.br - <http://mapmedbrasil.com.br/>

Conforme definido pela Lei Nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que define em sua RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014,



artigo 3º: "A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produto de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."

Parágrafo único: A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde. (Grifo nosso)

Com o exposto acima todas as empresas que pretendem realizar atividades com produtos acima obrigatoriamente estas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) conforme normas da Lei nº 6.360/76 e RDC nº16/2014.

Em um recente julgado, entendeu o Plenário do TCU (acórdão 2000/2016) que o procedimento licitatório realizado pelo TRE/SP deveria observar a Resolução nº 16/2014 da ANVISA:

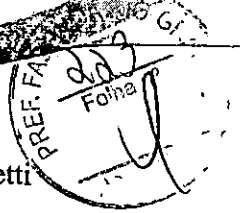
ACÓRDÃO Nº 2000/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 018.549/2016-0
2. Grupo I – Classe VII – Representação
3. Representante: S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda. (CNPJ: 12.488.131/0001-49)
4. Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou

Mapmed Produtos Hospitalares Ltda

Rua Zanzibar n.º 980 – Casa Verde São Paulo – SP – CEP: 02512-010 – Tel / Fax: (11) 2366-4358 / 2362-1676

CNPJ: 33.375.370/0001-62 IE: n.º 123.945.633-110 E-mail: mapmed@mapmedbrasil.com.br http://mapmedbrasil.com.br/



7. Unidade Técnica: Secex/RJ

7. Advogados constituídos nos autos: Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (261232/OAB-SP) e outros, representando S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda.

8. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação sobre indícios de irregularidade referentes ao Pregão Eletrônico 62/2016 – Registro de Preço, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para contratação para aquisição de álcool etílico em gel. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992 e nos arts. 237 e 250 do Regimento Interno, em:

8.1. conhecer desta representação para, no mérito, considerá-la procedente;

8.2. indeferir o pedido de medida cautelar, uma vez não atendidos seus pressupostos;

8.3. determinar ao TRE/SP que, no prazo de 15 (quinze) dias, faça constar do edital do Pregão Eletrônico 62/2016 a exigência de que as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias; (grifos nossos)

8.4. dar ciência à representante desta decisão;

8.5. arquivar os autos.

9. Ata nº 30/2016 – Plenário.

10. Data da Sessão: 3/8/2016 – Ordinária.

11. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2000-30/16-P.

12. Especificação do quorum:

12.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

12.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.



É importante destacar que no citado acórdão o Tribunal de Contas da União – TCU determinou que o TRE/SP observasse a Lei 6.360/1976, o Decreto 8.077/2013 e a Resolução 16/2014 da ANVISA, tendo como uma das consequências, a necessidade de se exigir a Autorização de Funcionamento – AFE da ANVISA aos licitantes.

Conclui-se que o Órgão está obrigado a cobrar a Autorização de Funcionamento – AFE de todos os licitantes que vierem a vencer os itens em que aquela é exigida.

O mesmo acórdão do TCU ainda dispõe:

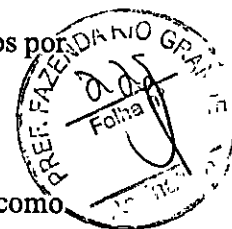
“Cabe destacar que a cartilha ‘Vigilância Sanitária e Licitação Pública’ da Anvisa considera indispensável a apresentação pelos interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e da Licença de Funcionamento Estadual/Municipal, de modo a garantir que sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e que assegurem que a qualidade de seus produtos atende aos requisitos técnicos necessários.”

Restou cabalmente comprovado que a AFE (Autorização de Funcionamento da ANVISA) deve ser exigida no presente edital de acordo com entendimento recente do TCU. Existindo uma norma, a mesma é de observância obrigatória pela Administração Pública, sob pena de se ferir o princípio da legalidade.

**A Lei 6.437/1977 classifica como infração sanitária o fato de a empresa atuar sem autorização específica de funcionamento expedida pela ANVISA.**

As empresas participantes devem comprovar que cumprem os requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014 da ANVISA,

de modo a garantir que os produtos a serem licitados atendam aos requisitos exigidos por normas e estejam adequados para o consumo e utilização humana.



Por tais razões, pugna pela inclusão da exigência desta Autorização como requisito de habilitação, conforme legislação supra mencionada.

### III.II DAS RAZÕES PARA A INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DO ALVARÁ SANITÁRIO

A Lei nº 8.666/1993 é por demais clara em admitir a exigência, na fase de habilitação, quanto a documentação relativa à qualificação técnica à prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o a direção Nacional, Estadual e Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Na Lei Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, a mesma rege em seus Artigos 16,17 e 18 que:

Art. 16. A direção nacional do Sistema Único da Saúde (SUS) compete: (...)  
d) vigilância sanitária; (...)

Art. 17. À direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

I - promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde; (...)

b) de vigilância sanitária; (...)

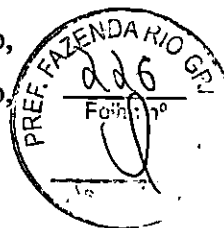
Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete: (...)

IV - executar serviços: (...)

b) vigilância sanitária; (Grifo Nosso)

Para cumprimento da Lei 8.080/90 as instituições públicas federais, estaduais e municipais são responsáveis por promover, planejar, organizar, controlar e avaliar as ações. Levando em consideração a jurisprudência de cada órgão é determinado que um dos três poderes deve executar os serviços de inspeção de vigilância sanitária

inspecionando as empresas que pretendem realizar armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação e reembalagem.



Assegurando que a empresa está apta a exercer atividade dentro dos padrões sanitários. Como comprovação da boa condição sanitária a empresa recebe o Alvará Sanitário.

Repise-se a importância do objeto licitado, pois é para o uso humano. Com saúde não se brinca! Ainda mais sendo dever constitucional a saúde pública (art. 196 da CF/88).

Em virtude dessas considerações, faz-se necessário a inclusão do Alvará Sanitário como requisito de habilitação do licitante vencedor.

## V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

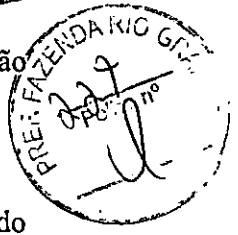
Por fim neste sentido, vale transcrever os ensinamentos do professor Marçal Justen Filho, que em seu livro Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"O exercício de determinadas atividades ou o fornecimento de certos bens se encontram disciplinados em legislação específica. Assim, há regras acerca de fabricação e comercialização de certos produtos. Essas regras tanto podem constar de lei como estar explicitadas em regulamentos executivos. Quando o objeto do contrato envolver bens ou atividades disciplinadas por legislação específica, o instrumento convocatório deverá reportar-se expressamente às regras correspondentes".

Com efeito, pode-se afirmar que:

1 - A Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) é um documento legal emitido pela ANVISA, sendo a única maneira de atestar que uma empresa cumpre aos requisitos estabelecidos pela RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, previstas na legislação vigente.

2 - O Alvará Sanitário é indispensável para garantia que os produtos estão sendo manuseados dentro das normas sanitárias.



O que pleiteamos aqui, é apenas uma medida **JUSTA**, para que seja cumprido o que a ANVISA determina, que tem como Missão "**Proteger e promover a saúde da população garantindo a segurança sanitária de produtos e serviços e participando da construção de seu acesso**". Se infelizmente, não for incluída estas exigências representará ofensa àquelas empresas que cumprem com todos os requisitos estabelecidos pela Anvisa e pela Constituição Federal.

Considerando que a Lei Federal nº 6.360/76 é o instrumento normativo que regulamenta a Vigilância Sanitária no país, todas as exigências contidas nesse regulamento devem ser obedecidas pelos órgãos públicos e empresas que atuem em áreas sujeitas à vigilância sanitária.

#### **VI. DO PEDIDO**

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito para: Solicitar que seja apresentado para qualificação técnica:

Que seja, à vista do art. 30, IV da Lei 8.666/93 determinado a inclusão como requisito habilitatório para o licitante vencedor a exigência do **Alvará Sanitário emitido por expedido por órgão de vigilância sanitária competente, federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;**

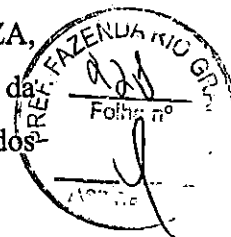
Que seja, à vista do art. 30, IV da Lei 8.666/93 determinado a inclusão como requisito habilitatório para o licitante vencedor a **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA) para SANEANTES e PRODUTOS DE HIGIENE;**

Que seja determinar-se à republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93, e todas as outras normas pertinentes ao assunto.



MAPMED

Requer, ainda que a decisão da presente Impugnação seja devidamente fundamentada nos termos do Art. 2º e 50 da Lei Federal nº 9.784/99. Segundo, (MAZZA, A. Manual de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020) o princípio da obrigatória motivação impõe à Administração Pública o dever de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinam a prática do ato.



Termos em que,  
Pede Deferimento  
São Paulo, 23 de maio de 2023.

MAGNO KARTON FREITAS RABELO  
DIRETOR  
RG 55.055.588-2 CPF 033.976.173-32

Mapmed Produtos Hospitalares Ltda

Rua Zanzibar nº 980 – Casa Verde São Paulo – SP – CEP: 02512-010 – Tel./Fax: (11) 2366-4358 / 2362-1676

CNPJ: 33.375.370/0001-62 IE: nº 123.945.633.110 E-mail: - mapmed@mapmedbrasil.com.br http://mapmedbrasil.com.br/





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021



| DADOS DA EMPRESA                                      |                            |                                               |                                    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) |                                    |
| NIRE<br>35603165833                                   | CNPJ<br>33.375.370/0001-62 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.016.309/23-5      | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>06/02/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                             |                               |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>03/02/2023                                                                                                                                                               | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>13:26:32 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>193392270 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

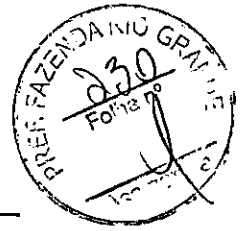
ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Requerimento Capa**

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

**Protocolo Redesim**

SPP2330055153



**DADOS CADASTRAIS**

|                                                                                                                                                    |                                      |                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Consolidação da matriz, Alteração de Nome Empresarial</b>                                                                             |                                      |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>                                                                                       |                                      | PORTE<br><b>EPP</b>                                                |
| LOGRADOURO<br><b>RUA ZANZIBAR</b>                                                                                                                  |                                      | NÚMERO<br><b>980</b>                                               |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CASA VERDE</b> | CEP<br><b>02512010</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                      |                                      | UF<br><b>SP</b>                                                    |
| E-MAIL<br><b>ROSANGELA.COSTA@SEVILHA.COM.BR</b>                                                                                                    |                                      | TELEFONE                                                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                              | CNPJ - SEDE<br><b>33375370000162</b> | NIRE - SEDE<br><b>35603165833</b>                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>VICENTE SEVILHA JUNIOR - Responsável</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                      | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 195,28</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

02/02/2023

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



Por este Instrumento particular:

**MAGNO KARTON FREITAS RABELO**, nascido aos **13/05/1988**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. **55.055.588-2 SSP/SP**, e do CPF/MF nº. **033.976.173-32**, domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Dona Estela Borges Morato, 160, ap 116, torre 4, Bairro Vila Siqueira, CEP: 02722-000.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Zanzibar nº 980, no Bairro da Casa Verde, CEP 02512-010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **33.375.370/0001-62**, que teve seu contrato de constituição por transformação devidamente registrado nesta Ilustríssima Junta Comercial do Estado de São Paulo o nº 35603165833 em seção de 10/08/2020, constituída originalmente como sociedade limitada empresarial sob NIRE **35.235.502.323** em seção de 16/04/2019, decide alterar o contrato social mediante as seguintes condições:

**PRIMEIRA - "ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL"**

Neste ato, altera-se o nome empresarial da sociedade para: **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

**TERCEIRA - "ALTERAÇÃO DO NOME E ENDEREÇO DO SÓCIO"**

Nome do sócio passa ser: **MAGNO KARTON FREITAS RABELO** e o endereço residencial para: Rua Dona Estela Borges Morato, 160, ap 116, torre 4, Bairro Vila Siqueira, CEP: 02722-000, São Paulo-SP.

**QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS**

Assim são ajustadas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de constituição da sociedade, pelo presente, as cujo as demais permanecerem em pleno vigor.

**QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Faz as alterações acima, o sócio resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade que na sua íntegra, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten signature/initials.*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contrato Social Consolidado



**CLÁUSULA PRIMEIRA – “NOME, SEDE, FORO E OBJETO”**

A Presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIOESSOAL, sob a denominação **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, e terá sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Zanzibar, nº 980, no bairro da Casa Verde, CEP 02512-010, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Terá por objeto as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de **R\$ 104.500,00** (Cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (Cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídas, conforme demonstrativo abaixo:

| Nome                        | Quotas  | Valor          | %   |
|-----------------------------|---------|----------------|-----|
| MAGNO KARTON FREITAS RABELO | 104.500 | R\$ 104.500,00 | 100 |
| TOTAL                       | 104.500 | R\$ 104.500,00 | 100 |

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do Capital Social encontra-se neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade do sócio da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA**

Será administrada por **MAGNO KARTON FREITAS RABELO** a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA**

O exercício será encerrado em 31 de dezembro todos os anos.

**CLÁUSULA SETIMA**

A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado

**CLÁUSULA OITAVA**

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Ltda. Pela extinção daquilo acima estipulado, o sócio assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

**MAGNO KARTON FREITAS RABELO**  
sócio



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VICENTE SEVILHA JUNIOR** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP141953**, expedida em **24/08/1998**, inscrito no CPF nº **11803626836**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 02/02/2023.

---

VICENTE SEVILHA JUNIOR



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330055153** de Consolidação da matriz, Alteração de Nome Empresarial e Alteração de Dados do Integrante da empresa, **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/02/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

*Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330055153.*

06/02/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** de **NIRE 35603165833**, protocolizado sob o número **SPP2330055153** em **06/02/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1016309235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/02/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 08/02/2023 da empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/01/2023 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---------------|-----|-------------|-------------|
|---------------|-----|-------------|-------------|

### DOCUMENTOS RG.pdf

|                        |             |                |                               |
|------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|
| VICENTE SEVILHA JUNIOR | 11803626836 | 02/02/23 15:04 | AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4 |
|------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|

### Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

|                        |             |                |                               |
|------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|
| VICENTE SEVILHA JUNIOR | 11803626836 | 02/02/23 15:04 | AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4 |
|------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|

### PA INSTRUMENTO (3).pdf

|                        |             |                |                               |
|------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|
| VICENTE SEVILHA JUNIOR | 11803626836 | 02/02/23 15:04 | AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7 |
|------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330055153*



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35803165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RICARDO GUMBLETON DAUMT  
MAGNO KARTON FREITAS RABELO

FILIAÇÃO: MANOEL BENTO DE FREITAS  
FRANCISCA RABELO E SILVA

DATA NASCIMENTO: 13/05/1988 FORÇA EXPEDIDOR: SSF-SP FATOR RH: B  
NATURALIDADE: MORADA NOVA - CE  
OBSERVAÇÃO:

38513532

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

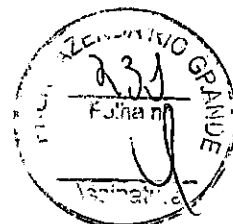
CPF: 033976173/32 DNI: 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/01/2023  
REGISTRO GERAL: 55.055.588-2  
REGISTRO CIVIL: MORADA NOVA - CE OFÍCIO CNLVA017/FLSº038/Nº16854

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF-3 POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP: 13570941891 IDENTIDADE PROFISSIONAL:  
CERT. MILITAR: CNH: CNS:

Delegado de Polícia Estadual nº 11800.332-SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





**Protocolo: 32511/2023 – PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares.**

**Interessado: Pregoeiro**

Reportando-se ao pedido da impugnação apresentada pela empresa a MAP-MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.375.370/0001-62, vem esclarecer que os itens da presente licitação constituem em produtos para saúde, as solicitações apresentadas prejudicam o andamento do certame e restringem a participação de empresas. Visto que trata-se de equipamentos, e não de saneantes e ou produtos de higiene.

Sendo assim não se aplica tais exigências. Sem mais para o momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2023.

KARINE  
SOUZA

DIAS:0569940  
6999

Assinado de forma  
digital por KARINE  
SOUZA

DIAS:05699406999  
Dados: 2023.05.25  
09:22:31 -03'00'

**Karine Souza Dias**  
mat 351322  
Div de Gestão Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE A 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
Pregão Eletrônico nº 37/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, O Pregoeiro municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, o qual tem como objeto a **"Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, apresentada pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.375.370/0001-62.

**I. RELATÓRIO**

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação a falta de exigência técnica na fase de habilitação.

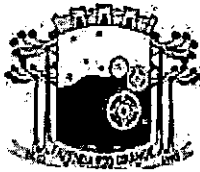
Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

**II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

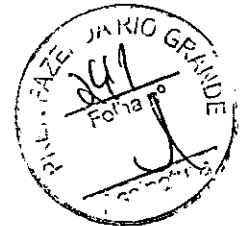
De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**III. DA DECISÃO**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 32511/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Protocolo: 32511/2023 - PE 27/2023 - Equipamentos Médico Hospitalares.**  
**Interessado: Pregoeiro**

Reportando-se ao pedido da impugnação apresentada pela empresa a MAP-MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.375.370/0001-62, vem esclarecer que os itens da presente licitação constituem em produtos para saúde, as solicitações apresentadas prejudicam o andamento do certame e restringem a participação de empresas. Visto que trata-se de equipamentos, e não de saneantes e ou produtos de higiene.

Sendo assim não se aplica tais exigências. Sem mais para o momento.

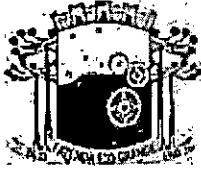
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2023.

KARINE  
SOUZA

DIAS:0569940  
6999

Assinado de forma  
digital por KARINE  
SOUZA  
DIAS:05699406999  
Data: 2023.05.25  
09:22:31 -03'00'

Karine Souza Dias  
mat 351322  
Div de Gestão Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, este pregoeiro, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, e no mérito julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, não sendo necessário a modificação do instrumento editalício e alteração da data para a abertura da licitação.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS GUILHERME RODRIGUES  
Data: 25/05/2023 10:09:06-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 241/2022

**RE: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 37/2023 - UASG 989986 - PRECESSO Nº 75/2023**

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 25/05/2023 10:12

Para: Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>

📎 1 anexos (200 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf

Segue em anexo resposta a impugnação ao edital.



**Licitações**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**

**(041) 3627-8512**

---

**De:** Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 23 de maio de 2023 17:27

**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

**Assunto:** Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 37/2023 - UASG 989986 - PRECESSO Nº 75/2023

Boa tarde!

Prezados,

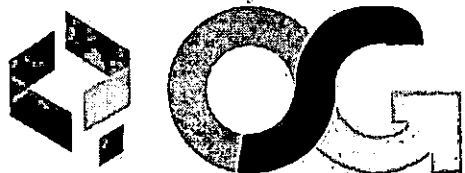
Segue em anexo impugnação nº001 sobre o processo supracitado.

Por gentileza, **CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

Atenciosamente,  
Gustavo Ferreira da Silva

Depto. Administrativo  
Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676  
Mapmed Produtos Hospitalares  
CNPJ: 33.375.370/0001-62

🖨️ **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**



**OSC INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES**

**GABRIELA ORLANDI LTDA**

- Móveis Corporativos
- Móveis de Aço em Geral
- Cadeiras e Poltronas
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guaraparim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023**

PROTOCOLO 73937/2022 | Processo Administrativo nº. 75/2023

**PROPOSTA DE PREÇOS**



Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços para fornecimento do objeto constante no edital em questão acima mencionado;

**Os valores unitários e globais de cada item, contendo ainda marca e todas as especificações necessárias ara fiel cumprimento do objeto licitado, proposto por nossa empresa, segue ANEXO e abaixo:**

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado conforme estipulado no edital em **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo servidor competente.

**Prazo de entrega:** A contratada terá o prazo para a entrega dos itens de **20 (VINTE) DIAS** a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte da Unidade de Solicitante.

**Local de Entrega:** Locais definidos na AF (Autorização de Fornecimento), ou empenho financeiro, bem como por e-mail, fornecido pela unidade requisitante, na quantidade constante da Ordem de Fornecimento e conforme EDITAL.

**Validade da Proposta:** Conforme especificado neste EDITAL, será de **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

**Dados Bancários:**

BANCO: 403 – CORA SCD

→ Agência: 0001

→ Conta: 1.400.469-3

**Garantia e Assistência dos Produtos:** Os produtos ofertados obedecem rigorosamente aos critérios determinados pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelo período de **12 (DOZE) MESES**, oferecido pelo fabricante dos mesmos ou nossa revenda, **salvo prazo superior estipulado e mencionado no edital.**

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, isentando por completo qualquer cobrança posterior;

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que deverá estar regular com todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

**Camboriú-SC, 06 de JUNHO de 2023.**

**Gabriela Orlandi**  
**108.463.779-00**

**osgindustrial@yahoo.com**

GABRIELA ORLANDI  
LTDA:36248785000163

Assinado de forma  
digital por GABRIELA  
ORLANDI

LTDA:36248785000163

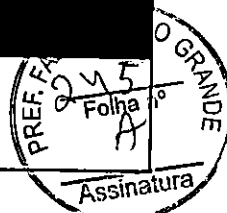
Dados: 2023.06.06

09:21:44 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2023**  
**PROTOCOLO: 73937/2022 | Processo Administrativo nº. 75/2023**



| ITEM                                         | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca / Modelo                                                 | Quant | Unit  | VALOR LOTE      |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------|
| 1                                            | Escada Dois Degraus - Escada clínica com dois degraus todo em aço inox anticorrosivo, de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em PVC. Dimensões: largura: 330mm altura: 440mm -Comprimento: 450mm. Garantia mínima de 12 meses; | Fabricante:<br><b>MSI Móveis</b><br>Modelo:<br><b>E2D-INOX</b> | 30    | 93,00 | 2.790,00        |
| <b>DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |       |       | <b>2.790,00</b> |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.248.785/0001-63 DUNS®: 929230547  
Razão Social: GABRIELA ORLANDI LTDA  
Nome Fantasia: OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Sem Informação       |
| FGTS                                                                                        | Validade: 26/06/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: 15/11/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: 04/07/2023     |
| Receita Municipal          | Validade: 26/05/2023 (*) |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (\*)

Emitido em: 12/06/2023 13:57

CPF: 108.011.289-86 Nome: LUIS GUILHERME RODRIGUES

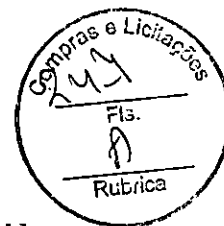
Ass: \_\_\_\_\_



- GABRIELA ORLANDI -

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
De EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**"GABRIELA ORLANDI LTDA"**



**GABRIELA ORLANDI**, brasileira, natural de Penha/SC, solteira, empresária, nascida em 23/12/1999, portadora do RG nº 5638877 SESP/SC e do CPF nº 108.463.779-00, residente e domiciliada na Rua Nelson Seara Heusi, nº 775, Apto 204, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes/SC, CEP 88.372-732.

Titular da empresa **GABRIELA ORLANDI**, estabelecida à Rua Guarapirim, nº 490, Galpão 02, Bairro Tabuleiro, CEP nº 88.348-077, em Camboriú/SC, inscrita na JUCESC sob NIRE nº 42206424197 em 04/02/2020 e no CNPJ nº 36.248.785/0001-63.

Resolve, de livre e espontânea vontade, deliberar pela alteração e transformação da sua empresa em uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLAUS. 1º** A Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), será registrada sob o nome empresarial: **"GABRIELA ORLANDI LTDA"** e será regida por este instrumento de transformação, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019.

**DA SEDE SOCIAL**

**CLAUS. 2º** A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social na **Rua Guarapirim, nº 490, Galpão 02, Bairro Tabuleiro, CEP nº 88.348-077, em Camboriú/SC.**

**Par. Único** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLAUS. 3º** O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal será:  
**Fabricação de móveis com predominância de madeira;**  
**Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;**  
**Comércio varejista de madeira e artefatos;**  
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**  
**Comércio varejista de material elétrico;**





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42206858391 Protocolo 217723942 de 25/10/2021 NIRE 42206858391

Nome da empresa GABRIELA ORLANDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282627004467360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021

2

**CLAUS. 6º** A administração da sociedade caberá ao sócio único **GABRIELA ORLANDI, isoladamente**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial em todas as questões pertinentes a atividade da empresa tais como: gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Parágrafo 2º** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

**Parágrafo 1º** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**- GABRIELA ORLANDI**, sócio único, possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 100% do capital social.

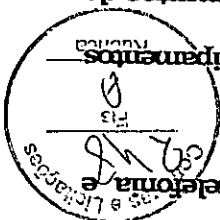
**CLAUS. 5º** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado anteriormente em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUS. 4º** A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 04/02/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Produção de artefatos estampados de metal;  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;  
Impressão de material para uso publicitário;  
Comércio varejista de vidros;  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Comércio varejista de móveis.





repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



**Par. Único** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, para representá-lo perante todos os órgãos públicos, entidades privadas e públicas, bancos e certificadoras digitais para validação de certificados digitais, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUS. 7º** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUS. 8º** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

**CLAUS. 9º** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Par. Único** A critério do sócio único, os lucros apurados em exercício corrente, poderão ser distribuídos a qualquer momento.

**CLAUS. 10º** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUS. 11º** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de





seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUS. 12º** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Par. Único** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**CLAUS. 13º** O sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLAUS. 14º** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Transformação em Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Camboriú/SC, 22 de Outubro de 2021

**GABRIELA ORLANDI**

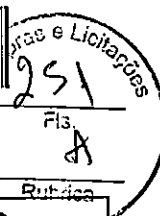




**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217723942



## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | GABRIELA ORLANDI LTDA  |
| PROTOCOLO       | 217723942 - 25/10/2021 |
| ATO             | 002 - ALTERACAO        |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO    |

### MATRIZ

NIRE 42206858391  
CNPJ 36.248.785/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021  
SOB N: 42206858391

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10846377900 - GABRIELA ORLANDI - Assinado em 17/11/2021 às 16:37:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42206858391 Protocolo 217723942 de 25/10/2021 NIRE 42206858391

Nome da empresa GABRIELA ORLANDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282627004467360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.248.785/0001-63<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/02/2020           |
| NOME EMPRESARIAL<br>GABRIELA ORLANDI LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R GUARAPARIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>490                                       | COMPLEMENTO<br>GALPAO02                  |
| CEP<br>88.348-077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>TABULEIRO (MONTE ALEGRE)         | MUNICÍPIO<br>CAMBORIU                    |
| UF<br>SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>OSGINDUSTRIAL@YAHOO.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | TELEFONE<br>(47) 9265-0962               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/02/2020 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2023 às 14:20:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.248.785/0001-63  
**Razão Social:** GABRIELA ORLANDI  
**Endereço:** R GUARAPARIM 490 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050904415825386005

Informação obtida em 16/05/2023 10:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIELA ORLANDI LTDA**  
**CNPJ: 36.248.785/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:51 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **3FEC.3309.D27E.912B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**



Nome (razão social): **GABRIELA ORLANDI LTDA**  
CNPJ/CPF: **36.248.785/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                  | 230140113766730          |
| Data de emissão:                                                                     | 05/05/2023 14:30:40      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 04/07/2023               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/05/2023 14:30:39



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Camboriú  
Secretaria de Finanças.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO  
TRIBUTÁRIO COM FORÇA DE  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 354/2023

Requerente: 206008 - GABRIELA ORLANDI LTDA

Data: 02/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 206008

Nome: GABRIELA ORLANDI LTDA

Endereço: RUA GUARAPARIM

Nr.: 490 -

CNPJ: 36.248.785/0001-63

Cidade: CAMBORIÚ

UF: SC

CEP: 88348077

Telefone:



FINALIDADE DA CERTIDÃO

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

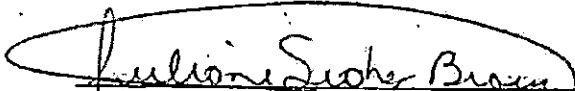
CERTIFICA que, existe débito referente ao contribuinte acima, sendo que o mesmo foi PARCELADO e que até a presente data encontra-se em dia.

CERTIFICA, que autoriza, na forma do artigo 206 do Código Tributário Nacional, a expedição da presente CERTIDÃO POSITIVA COM FORÇA DE NEGATIVA, em favor do referido Contribuinte.

O CONTRIBUINTE NÃO ESTA QUITES COM A FAZENDA MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ACIMA APONTADO FOI RECONHECIDO PELO CONTRIBUINTE E PARCELADO, OU SEJA, EMBORA NÃO HAJA DÍVIDA VENCIDA, O CONTRIBUINTE EM QUESTÃO NÃO ESTA QUITES COM A FAZENDA MUNICIPAL.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

  
Fernando Garcia Junior  
Secretário de Finanças  
Juliane Sedrez Braun  
Fiscal Matr 5374

  
BERNARDO GARDINI ZUCHI  
24772

Atendente: BERNARDO GARDINI ZUCHI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIELA ORLANDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.248.785/0001-63

Certidão nº: 9575108/2023

Expedição: 06/03/2023, às 15:00:25

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELA ORLANDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.248.785/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 210931**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GABRIELA ORLANDI LTDA-EPP**

Raiz do CNPJ: 36.248.785

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBÓRIU

Endereço da sede : RUA GUARAPARIM, 490 - GALPAO 02

Certidão emitida às 13:06 de 06/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Porto Alegre, 698, Anexo à Secretaria de Saúde, Centro, CAMBORIÚ - CEP: 88340-218  
Fone: (47) 3365-9411



Impresso por MAURICEIA ALVES DA SILVA em 14/04/2023 09:24 BRT | CELK Saúde v3.1.176.1 - CELK SISTEMAS LTDA

**ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                                |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         | NÚMERO ALVARÁ<br>509/2023      | VALIDADE<br>28/02/2024         |
| PARA<br>PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                                |                                |
| NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA<br>Gabriela Orlandi Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         | CNPJ/CPF<br>36.248.785/0001-66 | Assinatura<br>85.9<br>BOLHA nº |
| NOME FANTASIA<br>OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         | SETOR                          |                                |
| ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)<br>RUA Guarapirim, 490, Galpão 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         | CEP<br>88348-077               |                                |
| AIRRO<br>Tabuleiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPLEMENTO<br>Galpão 2 | FONE<br>(47) 3345-2211         |                                |
| PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL<br>Gabriela Orlandi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                                |                                |
| CNAE PRINCIPAL<br>3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                                |                                |
| CNAE(S) SECUNDÁRIO(S)<br>2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal<br>9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis<br>4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>4743-1/00 - Comércio varejista de vidros<br>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico<br>99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário |                         |                                |                                |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF                     | REGISTRO                       | CC/UF                          |
| OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                                |                                |
| LEI N° 1002/93<br>LEI N° 1706/06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                                |                                |
| LOCAL E DATA<br>CAMBORIÚ, 14/04/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                                |                                |
| AUTORIDADE DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                                |                                |

PROTOCOLO: 598/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Porto Alegre, 698, Anexo à Secretaria de Saúde, Centro, CAMBORIÚ - CEP: 88340-218  
Fone: (47) 3365-9411



Impresso por MAURICEIA ALVES DA SILVA em 14/04/2023 09:24 BRT | CELK Saúde v3.1.176.1 - CELK SISTEMAS LTDA

**ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ALVARÁ SANITÁRIO







PREFEITURA DE  
**Camboriú**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**ALVARÁ DE LICENÇA**  
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CMC

Cadastrado em

Período de Validade

**206.008**

**28/07/2021**

**28/02/2024**

Concedido em conformidade com a Lei 30/2010 - Art. 388, a 407

Nome e Razão Social

**GABRIELA ORLANDI LTDA**

**CNPJ: 36.248.785/0001-63**

Endereço

Rua: GUARAPARIM, Nº: 490 Compl.: Bairro: TABOLEIRO CEP: 88348077



**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**Atividades**

- 47.81-4/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 47.44-0/02-00 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 47.42-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 32.99-0/03-00 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 31.01-2/00-00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 18.13-0/01-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

\*\*\*\*\* EMPRESA POSSUI MAIS 6 ATIVIDADES \*\*\*\*\*

- ( ) Estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários
- ( ) Habitação (Habite-se)
- ( ) Estabelecimentos de saúde, educação, pré-escolar e outros

**AUTORIZADA A FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS**

Camboriú, 13/04/2023

**ELCIO ROGÉRIO KUHNEN**  
Prefeito Municipal de Camboriú

**Fernando Garcia Júnior**  
Secretário Municipal de Finanças  
Diretor de Departamento  
de Finanças

Obs. Qualquer alteração referente ao presente alvará comunicar à Prefeitura, em caso de encerramento de atividades, requerer baixa.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2023 às 13:26:13 o documento b24f65770611ffed1d59ac7bbbd985562da0f8a59ab245f2ddec2e9798afb7b9 foi validado em 13/04/2023 às 13:26:13 através de 0x467c93f332e1fe764d30b4660ee458da0614a28b562ad4add390044596666c4d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validar>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código b24f65770611ffed1d59ac7bbbd985562da0f8a59ab245f2ddec2e9798afb7b9 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 128658 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ", faz prova de que em 13/04/2023 16:26:31, o responsável Osmar Orlandi Junior (22.417.394/0001-10) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Osmar Orlandi Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 13/04/2023 16:27:49 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x467c93f332e1fe764d30b4660ee458da0614a28b562ad4add390044596666c4d. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





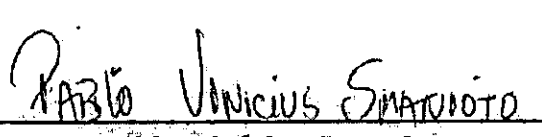
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa **OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES (GABRIELA ORLANDI-MEI)**, Microempreendedor Individual, devidamente inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63, sito a Rua Guaraparim, 490 - Galpão 02, no Município de Camboriu, Estado de Santa Catarina, **FORNECEU e EXECUTOU/FABRICOU ao MUNICIPIO DE RIO DO SUL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL - CNPJ: 10.469.394/0001-10**, conforme consta na Nota Fiscal Eletrônicas 008, emitida em 10/10/2021, de sua fabricação, conforme Empenho 4061/2021, no **valor total de R\$ 21.806,00** (vinte e um mil e oitocentos e seis reais) de equipamentos hospitalares, moveis e longarinas:

- 15 PC **ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 2 PORTAS AÇO/VIDRO**
- 01 PC **MESA DE REFEITORIO P/ 6 PESSOAS EM AÇO/MDF**
- 02 PC **MESA AUXILIAR / MESA DE MAYO HOSPITALAR C/ RODIZIO**
- 12 PC **BANQUETA / MOCHO COURINO BRANCO GIRATÓRIO**
- 02 PC **SOFA CAMA HOSPITALAR AÇO/FERRO ESTOFADO COURINO**
- 05 PC **LONGARINA 3 LUGARES ISO POLIPROPILENO**
- 03 PC **MESAS IMPRESSORA / COMPUTADOR / REUNIÃO EM MDF**

Registramos ainda que a entrega ocorreu dentro do prazo estabelecido, que atendeu com suas obrigações contratadas, sendo assim, não há nada que desabone tecnicamente ou comercialmente a empresa até o momento;

Rio do Sul-SC., 10 de Outubro de 2021;

  
**Pablo Vinícius Smanioto**

Agente Administrativo  
Prefeitura Municipal de RIO DO SUL - SC  
pablo.smanioto@riodosul.sc.gov.br



**OSC INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES**

**GABRIELA ORLANDI LTDA**

- Móveis Corporativos
- Móveis de Aço em Geral
- Cadeiras e Poltronas
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guaraparim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC.

## DECLARAÇÃO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas na lei de licitações e ao edital desta autarquia, entidade, governo, município, estado ou qualquer outra, que a empresa **GABRIELA ORLANDI LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita no **CNPJ nº 36.248.785/0001-63**, por meio de seu representante legal Sra. GABRIELA ORLANDI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no **CPF nº 108.463.779-00**, DECLARA ser que o porte fiscal e seu enquadramento é de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e desta forma, abaixo assinada com a presença de seu contador, damos fé e autenticidade ao presente documento;

Camboriú-SC, 20 de ABRIL de 2023.

GABRIELA  
ORLANDI

LTDA:362487  
85000163

Assinado de forma  
digital por GABRIELA  
ORLANDI  
LTDA:36248785000163  
Dados: 2023.04.20  
11:40:50 -03'00'

GUILHERME  
GOMES DOS

SANTOS:37919  
258812

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
GOMES DOS  
SANTOS:37919258812  
Dados: 2023.04.20  
11:50:18 -03'00'

**GABRIELA ORLANDI LTDA**

CNPJ: 36.248.785/0001-63

Gabriela Orlandi

CPF: 108.463.779-00

**(47) 3345-2211**

**Já Calculei Contabilidade Ltda.**

CNPJ: 31.411.100/0001-34

[fiscal5@jacalculei.com.br](mailto:fiscal5@jacalculei.com.br)

CRC/SP: 2SP039654

**(11) 99348-6584**



**OSG INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES**

**GABRIELA ORLANDI LTDA**

- Móveis Corporativos
- Móveis de Aço em Geral
- Cadeiras e Poltronas
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guarapirim, 490 - Tabuleiro | 881348,077 | Camboriú-SC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023**

PROTOCOLO 73937/2022 | Processo Administrativo nº. 75/2023



**DECLARAÇÃO UNIFICADA DO PARTICIPANTE**

**GABRIELA ORLANDI – MEI**, inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63 e por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara e faz saber para os devidos fins de direito e participação no presente certame que:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, bem como para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, declara que a empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;                                                                                                                                      |
| 2. Que não foi declarada inidônea e não é impedida de transacionar e licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3. Que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação e tem ciência da obrigatoriedade de informar fatos posteriores, e que o ATO Constitutivo é vigente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4. Que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação, no quesito de sua regularidade fiscal perante Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Nacional (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, bem como em dia junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, conforme Art. 4 no inciso VII, sob pena de sanção do Art. 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5. QUE, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita todas as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6. Declara para os fins de direito, que enquadrada como ME - Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93; |
| 7. Que a empresa é QUALIFICADA TECNICAMENTE para participação do referido Pregão Presencial, já tendo fornecido a outros órgãos públicos produtos semelhantes a estes ora apresentados em sua proposta;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8. Não possui sócio que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento do município realizador deste certame, bem como de parlamentares ou qualquer outro cargo político, de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                              |
| 9. Declara que todos os produtos comercializados possuem Garantia e Assistência Técnica oferecida pela empresa, sendo a mesma responsável pela coleta, reparo ou encaminhamento até a garantia mais próxima, e que toda e qualquer despesas de frete, transporte ou qualquer outro inerente a GARANTIA é por sua inteira responsabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que deverá estar regular com todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Camboriú-SC, 06 de JUNHO de 2023.

Gabriela Orlandi  
108.463.779-00  
[osgindustrial@yahoo.com](mailto:osgindustrial@yahoo.com)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023  
PROCESSO Nº 75/2023



Prezados Senhores,

A Empresa ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.581.380/0001-84 e inscrição estadual 037/0045084, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe o fornecimento do objeto/serviço deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, no(s) item(s) a seguir:

| ITEM                    | DESCRIÇÃO                  | MARCA/FABRICAN | MODELO      | ORIGEM   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------------------|----------------------------|----------------|-------------|----------|------------|----------------|---------------|
| 2                       | DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I | ALFRS          | ALF-MEG M01 | NACIONAL | 15         | R\$ 1.333,33   | R\$ 19.999,95 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |                            |                |             |          |            |                | R\$ 19.999,95 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.

#### ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02   | <p><b>CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ</b></p> <p>Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor branca. Deverá possuir 02 gavetas e 01 porta em cada lado, 01 porta central com 01 prateleira interna. Os puxadores deverão ser em metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin preto, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo 04 posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ânteroposterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft preto. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p> <p><b>GARANTIA: CONFORME EDITAL</b></p> |



- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**  
Entrega única de todos os itens em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3) **Do Prazo de Pagamento:**  
O pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura.
- 4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme edital.
- 5) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.
- 6) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado do Paraná.
- 7) **Dados Bancários:**  
Banco do Brasil  
Agencia nº. 0423-5  
Conta nº. 19.934-6
- 8) **Contato:**  
Sr. Adevandro Luiz Fraporti (Proprietário)  
Fone: 0145137513274 Fax: 0145137513274  
RG: 3055021012  
CPF: 662.482.300-30  
e-mail – [licitacao.alf@gmail.com](mailto:licitacao.alf@gmail.com) e/ou [alfcompras03@gmail.com](mailto:alfcompras03@gmail.com)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Encantado, 06 de junho de 2023.

ADOVANDRO LUIZ  
FRAPORTI:66248230030  
30030

Assinado de forma digital por  
ADOVANDRO LUIZ  
FRAPORTI:66248230030  
Dados: 2023.06.06 10:03:44  
-03'00'

ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP  
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI  
ALF COM. DE ELET. LTDA EPP  
R. Padre Anchieta, 683, Sala 101, Ed. Vo Hugo  
Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000  
CNPJ 12.581.380/0001-84



SOUZA CRUZ S.A.  
CNPJ: 33.009.911/0001-39

| Marca                                                           | Processo             | Expediente   | Assunto                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|
| DUNHILL BLUE BLEND KS (cigarro com filtro) - embalagem box      | 25351.609511/2010-97 | 0876613/17-4 | 6031 - Aditamento (composição)                                      |
| KENT CHOOSE CONTROL (cigarro com filtro) - embalagem box        | 25351.827822/2016-91 | 0415429/17-1 | 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais |
| KENT MENTOL + BOOST MENTOL (cigarro com filtro) - embalagem box | 25351.827841/2016-02 | 0415216/17-6 | 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais |

TABACOS CINE BRANCO FINAMORE LTDA - ME  
CNPJ: 12.389.368/0001-72

| Marca                                                           | Processo             | Expediente   | Assunto                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|
| BALI HAI ROLL BLACK (fumo destilado) - embalagem saco de 45g    | 25351.078923/2014-01 | 0535140/17-5 | 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais |
| BALI HAI ROLL VIRGINIA (fumo destilado) - embalagem saco de 45g | 25351.078923/2014-15 | 0535233/17-9 | 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais |

# GERÊNCIA-GERAL DE REGULAMENTAÇÃO E BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.717, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

### ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL  
LOCAL DE FABRICAÇÃO  
MODELO(S) DO PRODUTO  
CLASSIFICATÓRIA  
PETIÇÃO(S)  
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0  
TIROXINA (T4) 25351.056297/2017-02  
Família ARCHITECT Total T4  
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS DIVISION - IRLANDA  
ARCHITECT Total T4 Controls - 3 frascos de 8 mL cada  
ARCHITECT Total T4 Calibrators - 6 frascos de 4 mL cada  
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 100 testes: Micro-partículas (1 frasco de 6,6 mL) e Conjugado (1 frasco de 5,9 mL)  
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 2000 testes: Micro-partículas (4 frascos de 27,0 mL) e Conjugado (4 frascos de 26,3 mL)  
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 500 testes: Micro-partículas (1 frasco de 27,0 mL) e Conjugado (1 frasco de 26,3 mL)  
CLASSE: II 80146502003  
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família  
FIBRINOGENO 25351.208180/2017-71  
Coagula® Fbg Reagent  
FABRICANTE: SEKISUI MEDICAL CO., LTD. - JAPÃO  
Coagula® Fbg Reagent - 10 frascos x 3 mL  
CLASSE: II 80146502004  
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ALFERS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME 8.01531-0  
(Mesa para Exame) 25351.200544/2017-411  
MESA PARA ATACODACAO DE PACIENTES  
FABRICANTE: ALFERS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL  
ALF-MEC/A06 - MESA EXAME CLINICO ALUMINIO  
ALF-MEC/A02 - MESA EXAME CLINICO ACO CARBONO  
ALF-MEC/I03 - MESA EXAME CLINICO INOX  
ALF-MEC/A04 - MESA EXAME CLINICO MDF  
ALF-MEC/A04 - MESA GINECOLOGICA EM ALUMINIO  
ALF-MEC/A02 - MESA GINECOLOGICA EM ACO CARBONO  
PINTURA EPOXI  
ALF-MEC/I03 - MESA GINECOLOGICA EM ACO INOX  
ALF-MEC/M01 - MESA EXAME GINECOLOGICO MDF  
CLASSE: II 81513180001  
80926 - EQUIPAMENTO - Cadastro da Família de Equipamentos para Saúde (Nacional)

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA 8.01436-0  
Material de Marcacao Cirurgica 25351.177384/2017-57  
SKIN MARKING GRID  
FABRICANTE: ALLERGAN INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
SKIN MARKING GRID - Gabarito de Aplicação,  
CLASSE: I 80143609005  
8031 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Importado

ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP 8.02543-5  
SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS E DISPOSITIVOS ASSOCIADOS 25351.111847/2017-02  
SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA LOCKING MEDICALFIX  
FABRICANTE: ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP - BRASIL

00.00.0320.2004PARAFUSO2.0X4MMLOCKING>  
00.00.0321.2005PARAFUSO2.0X5MMLOCKING>  
00.00.0322.2006PARAFUSO2.0X6MMLOCKING>  
00.00.0323.2007PARAFUSO2.0X7MMLOCKING>  
00.00.0324.2008PARAFUSO2.0X8MMLOCKING>  
00.00.0325.2009PARAFUSO2.0X9MMLOCKING>  
00.00.0326.2010PARAFUSO2.0X10MMLOCKING>  
00.00.0327.2011PARAFUSO2.0X11MMLOCKING>  
00.00.0328.2012PARAFUSO2.0X12MMLOCKING>  
00.00.0329.2013PARAFUSO2.0X13MMLOCKING>  
00.00.0330.2014PARAFUSO2.0X14MMLOCKING>  
00.00.0331.2015PARAFUSO2.0X15MMLOCKING>  
00.00.0332.2016PARAFUSO2.0X16MMLOCKING>  
00.00.0333.2017PARAFUSO2.0X17MMLOCKING>  
00.00.0334.2018PARAFUSO2.0X18MMLOCKING>  
00.00.0335.2019PARAFUSO2.0X19MMLOCKING>  
00.00.0336.2020PARAFUSO2.0X20MMLOCKING>  
00.00.0337.2021PARAFUSO2.0X21MMLOCKING>  
00.00.0338.2022PARAFUSO2.0X22MMLOCKING>  
00.00.0339.2023PARAFUSO2.0X23MMLOCKING>  
00.00.0340.2024PARAFUSO2.0X24MMLOCKING>  
00.00.0341.2304PARAFUSO2.3X4MMLOCKING>  
00.00.0342.2305PARAFUSO2.3X5MMLOCKING>  
00.00.0343.2306PARAFUSO2.3X6MMLOCKING>  
00.00.0344.2307PARAFUSO2.3X7MMLOCKING>  
00.00.0345.2308PARAFUSO2.3X8MMLOCKING>  
00.00.0346.2309PARAFUSO2.3X9MMLOCKING>  
00.00.0347.2310PARAFUSO2.3X10MMLOCKING>  
00.00.0348.2311PARAFUSO2.3X11MMLOCKING>  
00.00.0349.2312PARAFUSO2.3X12MMLOCKING>  
00.00.0350.2313PARAFUSO2.3X13MMLOCKING>  
00.00.0351.2314PARAFUSO2.3X14MMLOCKING>  
00.00.0352.2315PARAFUSO2.3X15MMLOCKING>  
00.00.0353.2316PARAFUSO2.3X16MMLOCKING>  
00.00.0354.2317PARAFUSO2.3X17MMLOCKING>  
00.00.0355.2318PARAFUSO2.3X18MMLOCKING>  
00.00.0356.2319PARAFUSO2.3X19MMLOCKING>  
00.00.0357.2320PARAFUSO2.3X20MMLOCKING>  
00.00.0358.2321PARAFUSO2.3X21MMLOCKING>  
00.00.0359.2322PARAFUSO2.3X22MMLOCKING>  
00.00.0360.2323PARAFUSO2.3X23MMLOCKING>  
00.00.0361.2324PARAFUSO2.3X24MMLOCKING>  
02.01.0525.0000MINIPLACALOCKINGDECOMPRESSÃO PARATRAUMA>  
02.01.0526.0000MINIPLACALOCKINGFRATURACONDILAR>  
02.01.0527.0000MINIPLACALOCKINGFRATURACONDILARALTA>  
02.01.0528.0000MINIPLACALOCKINGFRATURACONDILARLONGA>  
02.01.0529.0000MINIPLACALOCKINGFRATURACONDILARLONGA>  
02.01.0530.0000MINIPLACALOCKINGSUBCONDILARESQUERDA>  
02.01.0531.0000MINIPLACALOCKINGSUBCONDILARESDIREITA>  
02.01.0532.0000MINIPLACALOCKINGSUBCONDILARESAGIAL>  
02.01.0533.0000MINIPLACALOCKINGFRATURAMENTO>  
02.01.0534.0000MINIPLACALOCKINGSLIMDIREITA>  
02.01.0535.0000MINIPLACALOCKINGSLIMESQUERDA>  
02.01.0536.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0537.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0538.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0539.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0540.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0541.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0542.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0543.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0544.0000MINIPLACALOCKINGRETAFUROS>  
02.01.0545.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0546.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0547.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0548.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0549.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0550.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0551.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0552.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0553.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>

GULARDIREITA> 02.01.0554.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0555.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0556.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0557.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0558.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0559.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0560.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0561.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0562.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0563.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0564.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0565.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0566.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0567.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0568.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0569.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0570.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0571.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0572.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0573.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0574.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0575.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0576.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0577.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0578.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0579.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0580.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0581.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0582.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0583.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0584.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0585.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0586.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0587.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0588.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0589.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0590.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0591.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0592.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0593.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0594.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0595.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0596.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0597.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0598.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0599.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>  
02.01.0600.0000MINIPLACALOCKINGPONTETI2MM>

ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA 8.01885-1  
Equipo Para Hemodialise 25351.166370/2017-01  
KIT PARA HEMODIALISE 8MM COMPLETA\_38AP(Conjunto Descartável de Circulação Assistida)  
FABRICANTE: ALLMED PRONEFRO PT. S.A. - PORTUGAL  
Conjunto formado por: LINHA VENOSA e LINHA ARTERIAL  
CLASSE: II 80188510028  
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA 8.04648-1  
ANTICORPO ANTI-FATOR INTRINSECO 25351.090503/2017-05  
Anti-Intrinsic Factor  
FABRICANTE: GA GENERIC ASSAYS GMBH - ALEMANHA  
96 TESTES  
CLASSE: II 80464810509  
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ASAN PHARMACEUTICAL LTDA 8.11025-7  
PLASMODIUM 25351.196158/2017-71  
Asan Easy Test Malaria P&P Ag  
FABRICANTE: ASAN PHARMACEUTICAL CO. LTD - CORÉIA DO SUL  
Kit contendo 01 teste, 01 aplicador e 01 solução de ensaio



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                 |                                     |             |            |
|-----------------|-------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME |             |            |
| CNPJ            | 19.338.456/0001-94                  | Autorização | 8.15.131-8 |
| Produto         | MESA PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES   |             |            |

## Modelo Produto Médico

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| ALF-MEG M01 - MESA EXAME GINECOLÓGICO MDF                     |
| ALF-MEG AC02 - MESA GINECOLOGICA EM AÇO CARBONO PINTURA EPOXI |
| ALF-MEG I03 - MESA GINECOLÓGICA EM AÇO INOX                   |
| ALF-MEG A04 - MESA GINECOLOGICA EM ALUMINIO                   |
| ALF-MEC M01 - MESA EXAME CLINICO MDF                          |
| ALF-MEC AC02 - MESA EXAME CLINICO AÇO CARBONO                 |
| ALF-MEC I03 - MESA EXAME CLINICO INOX                         |
| ALF-MEC A06 - MESA EXAME CLINICO ALUMINIO                     |

|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                        |                                                            |
|------------------------|------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico           | Mesa para Exame                                            |
| Registro               | 81513180001                                                |
| Processo               | 25351.200544/2017-41                                       |
| Fabricante Legal       | • FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO                                            |
| Vencimento do Registro | VIGENTE                                                    |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

|                                                                                                                                                                                   |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Ministério da Economia</b><br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |               |                          | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                                                                        |                                                              |                          |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">43206725103</div>                                                    |               |                          | Código da Natureza Jurídica<br><div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</div>                                     |                                                              |                          |
| <b>1 - REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                           |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</b>                                                                                  |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| Nome: <b>ALF. COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA</b><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                             |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                      |               |                          | Nº FCN/REMP<br><br>RSP2200556430                                                                                                |                                                              |                          |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                        | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO         | QTDE                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |                          |
| 1                                                                                                                                                                                 | 002           |                          |                                                                                                                                 | ALTERACAO                                                    |                          |
|                                                                                                                                                                                   |               | 051                      | 1                                                                                                                               | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |                          |
|                                                                                                                                                                                   |               | 316                      | 1                                                                                                                               | ENQUADRAMENTO DE EPP                                         |                          |
|                                                                                                                                                                                   |               | 2211                     | 1                                                                                                                               | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO              |                          |
|                                                                                                                                                                                   |               | 2244                     | 1                                                                                                                               | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |                          |
| <b>ENCANTADO</b><br>Local<br><br>14 Julho 2022<br>Data                                                                                                                            |               |                          | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br>Nome: _____<br>Assinatura: _____<br>Telefone de Contato: _____ |                                                              |                          |
| <b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>                                                                                                                                                 |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                         |               |                          | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                                                                                      |                                                              |                          |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):<br><input type="checkbox"/> SIM<br>_____<br>_____<br>_____<br><input type="checkbox"/> NÃO    / /    Responsável            |               |                          | Processo em Ordem A decisão<br>_____<br>Data<br>_____<br>Responsável                                                            |                                                              |                          |
| <input type="checkbox"/> NÃO    / /    Responsável                                                                                                                                |               |                          | <input type="checkbox"/> NÃO    / /    Responsável                                                                              |                                                              |                          |
| <b>DECISÃO SINGULAR</b>                                                                                                                                                           |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                    |               | 2ª Exigência             | 3ª Exigência                                                                                                                    | 4ª Exigência                                                 | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                             |               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>                                                                                                        | <input type="checkbox"/>                                     | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo Indeferido. Publique-se.                                                                                                                        |               | / /    Responsável       |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| <b>DECISÃO COLEGIADA</b>                                                                                                                                                          |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                    |               | 2ª Exigência             | 3ª Exigência                                                                                                                    | 4ª Exigência                                                 | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                             |               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>                                                                                                        | <input type="checkbox"/>                                     | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo Indeferido. Publique-se.                                                                                                                        |               | / /    Responsável       |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| Data    Vogal    Vogal    Vogal<br>Presidente da _____ Turma                                                                                                                      |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                |               |                          |                                                                                                                                 |                                                              |                          |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF. COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**JOSÉ TADEU JACOBY**

pág. 1/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66898ab04722c64b66f4782a6724bc4043eb91e1154d3f5e1a7dda630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:06:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dda4d835ff8ca2f6f87255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

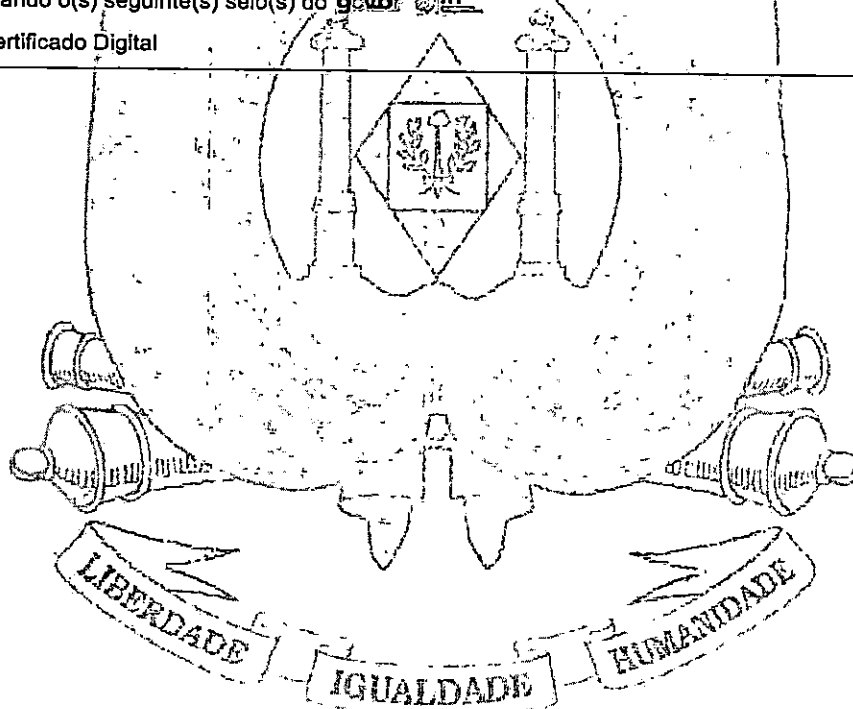
Capa de Processo



| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/242.143-6              | RSP2200556430                        | 14/07/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                               |                         |                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome                    | Data Assinatura |
| 662.482.300-30                                                 | ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | 14/07/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br         |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                         |                 |

|                                                        |                       |            |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 671.716.210-49                                         | ORTENILA ANA FRAPORTI | 20/07/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                       |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                       |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8386979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinado

pág. 2/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66898ab04722c64b66(4782a6724bc4043eb91e1154d3f5e1a7dda630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:06:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dda4d835ff6ca2f6f87255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)



ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
RUA HEITOR CADORE, Nº 89  
BAIRRO NAVEGANTES  
ENCANTADO – RS  
CEP 95.960-000  
CNPJ 12.581.380/0001-84  
NIRE 43206725103



### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG nº 3055021012 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000 e,

**ORTENILA ANA FRAPORTI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.716.210-49, Cédula de Identidade RG nº 1055749293 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA" Rua Heitor Cadore, nº 89, Bairro Navegantes na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.581.380/0001-84, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43206725103 em 14/09/2010, com posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o instrumento acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passará a ter como endereço à Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101, Edifício V6 Hugo, Bairro Centro na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passará a ter como objeto social o comércio varejista de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas de costura e têxteis e materiais de informática, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de cama, mesa e banho, peças novas para veículos, materiais de construção, manutenção, reparação e instalação elétrica, ar condicionados, aparelhos industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, móveis de qualquer material, máquinas de escritório e de informática, instalação de programas de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, instrumentos, materiais para uso médico-cirúrgico, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, indústria de móveis de madeira, de ferro, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar para uso doméstico, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, estofados, colchões, artigos do vestuário, estruturas metálicas, brinquedos de ferro, lixeiras para coleta seletiva de lixo, transporte rodoviário de cargas, municipal, Intermunicipal e interestadual, recuperação de auto-estradas e rodovias, construções de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, serviço de atividades paisagísticas e o comércio varejista de produtos odontológicos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social que era no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, passará a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

|                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Adovandro Luiz Fraporti, 247.500 cotas no valor de..... | R\$ 247.500,00 (99%)  |
| Ortenila Ana Fraporti, 2.500 cotas no valor de.....     | R\$ 2.500,00 (01%)    |
| Totalizando 250.000 cotas no valor de.....              | R\$ 250.000,00 (100%) |

### ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA

Rua Júlio de Castilhos, 1229 – 1º andar – Fone (51) 3751-1276 – Encantado/RS

E-mail: contato@orgatecrs.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFB2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ORGATEC**

pág. 3/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66898eb04722c64b66f4782a6724bc043eb91e1154d3f5e1a7d8630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:06:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dda4d835f6ca2f6f87255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)



**Parágrafo Primeiro:** O sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** integraliza neste ato o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) com o saldo constante na conta Reserva para futuro aumento de capital.

**Parágrafo Segundo:** A sócia **ORTENILA ANA FRAPORTI** integraliza neste ato o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) com o saldo constante na conta Reserva para futuro aumento de capital.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores, sem anuência dos demais sócios.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Todas as demais cláusulas não afetadas por esta alteração de Contrato Social continuam vigentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

### **II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** e **ORTENILA ANA FRAPORTI**, já qualificados neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade tem por denominação social "**ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade é na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101, Edifício Vô Hugo, Bairro Centro na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas de costura e têxteis e materiais de informática, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de cama, mesa e banho, peças novas para veículos, materiais de construção, manutenção, reparação e instalação elétrica, ar condicionados, aparelhos industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, móveis de qualquer material, máquinas de escritório e de informática, instalação de programas de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, instrumentos, materiais para uso médico-cirúrgico, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, indústria de móveis de madeira, de ferro, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar para uso doméstico, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, estofados, colchões, artigos do vestuário, estruturas metálicas, brinquedos de ferro, lixeiras para coleta seletiva de lixo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, recuperação de auto-estradas e rodovias, construções de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, serviço de atividades paisagísticas e o comércio varejista de produtos odontológicos.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA**

Rua Júlio de Castilhos, 1229 – 1º andar – Fone (51) 3751-1276 – Encantado/RS

E-mail: contato@orgatecrs.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

/s/ José Tadeu Jacoby

pág. 4/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66898eb04722c64b66f4782a8724b043eb91e1154d315a1a7dde630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:06:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dda4d835ff6ca2f6f87255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)



**CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

|                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Adovandro Luiz Fraportl, 247.500 cotas no valor de..... | R\$ 247.500,00 (99%)  |
| Ortenlia Ana Fraportl, 2.500 cotas no valor de.....     | R\$ 2.500,00 (01%)    |
| Totalizando 250.000 cotas no valor de.....              | R\$ 250.000,00 (100%) |

**CLÁUSULA SEXTA**

As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores, sem anuência dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

**Parágrafo Segundo:** Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional às quotas, a mesma estará acordada em ata, assinada por todos os sócios e registrada na Jucers, conforme prevê o Art.1007, do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA NONA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Nos quatro meses, seguintes, ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1152 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA**

Rua Júlio de Castilhos, 1229 – 1º andar – Fone (51) 3751-1276 – Encantado/RS

E-mail: contato@orgatecrs.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66898ab04722c64b66f4782a6724bc043eb91e1154d3f5e1a7dda630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:06:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7139b3b5dda4d835ff6ca2f6f87255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, e, pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo, quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Encantado/RS, 13 de julho de 2022.

Adovandro Luiz Fraportl  
CPF: 662.482.300-30

Ortenila Ana Fraportl  
CPF: 671.716.210-49

**ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA**  
Rua Júlio de Castilhos, 1229 – 1º andar – Fone (51) 3751-1276 – Encantado/RS  
E-mail: contato@orgatecrs.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66898ab04722c64b86f4782a6724bc043eb91e1154d3f5e1a7dda630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:06:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dd4d835f6ca2f6f7255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)

Assinatura

pág. 6/9





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

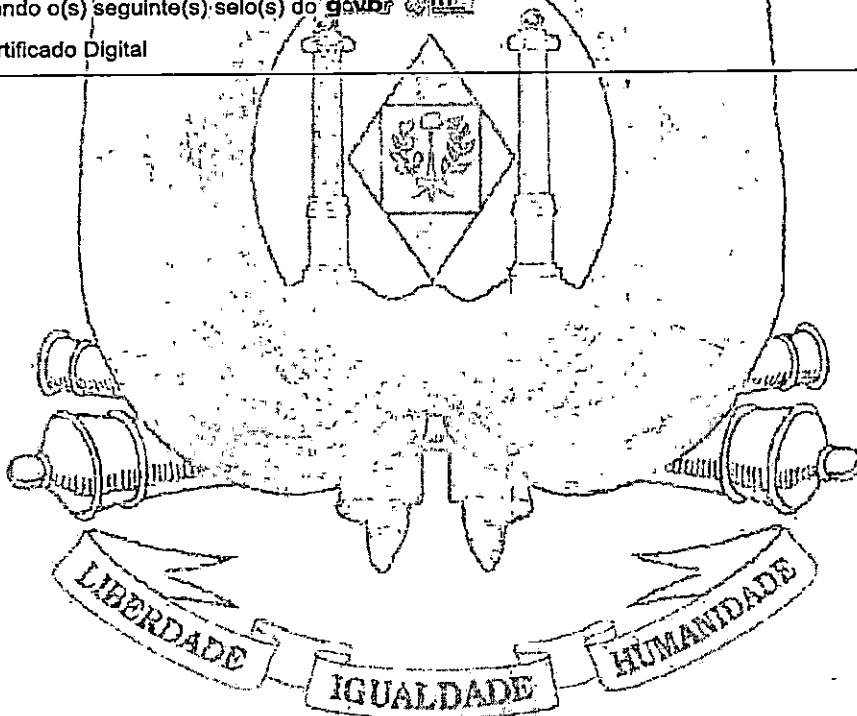
Registro Digital

Documento Principal



| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/242.143-6              | RSP2200556430                        | 14/07/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                               |                         |                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome                    | Data Assinatura |
| 662.482.300-30                                                 | ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | 14/07/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br         |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                         |                 |
| 671.716.210-49                                                 | ORTENILA ANA FRAPORTI   | 20/07/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br         |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                |                         |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinado

pág. 7/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66899ab04722c64b66f4782a6724bc4043eb91e1154d3f5e1a7dda630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:06:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dda4d835ff6ca2f6f87255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, de CNPJ 12.581.380/0001-84 e protocolado sob o número 22/242.143-6 em 20/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8366979, em 23/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                   |                         |                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome                    | Data Assinatura |
| 662.482.300-30                                                 | ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | 14/07/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                         |                 |
| 671.716.210-49                                                 | ORTENILA ANA FRAPORTI   | 20/07/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                |                         |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                   |                         |                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome                    | Data Assinatura |
| 662.482.300-30                                                 | ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | 14/07/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                         |                 |
| 671.716.210-49                                                 | ORTENILA ANA FRAPORTI   | 20/07/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                |                         |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2022 às 14:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/242.143-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BRUNO G. G.

pág. 8/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66898ab04722c64b86f4782a8724bc4043eb91e1154d3f5e1a7dda630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:06:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dda4d835ff6ca2f6f87255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)





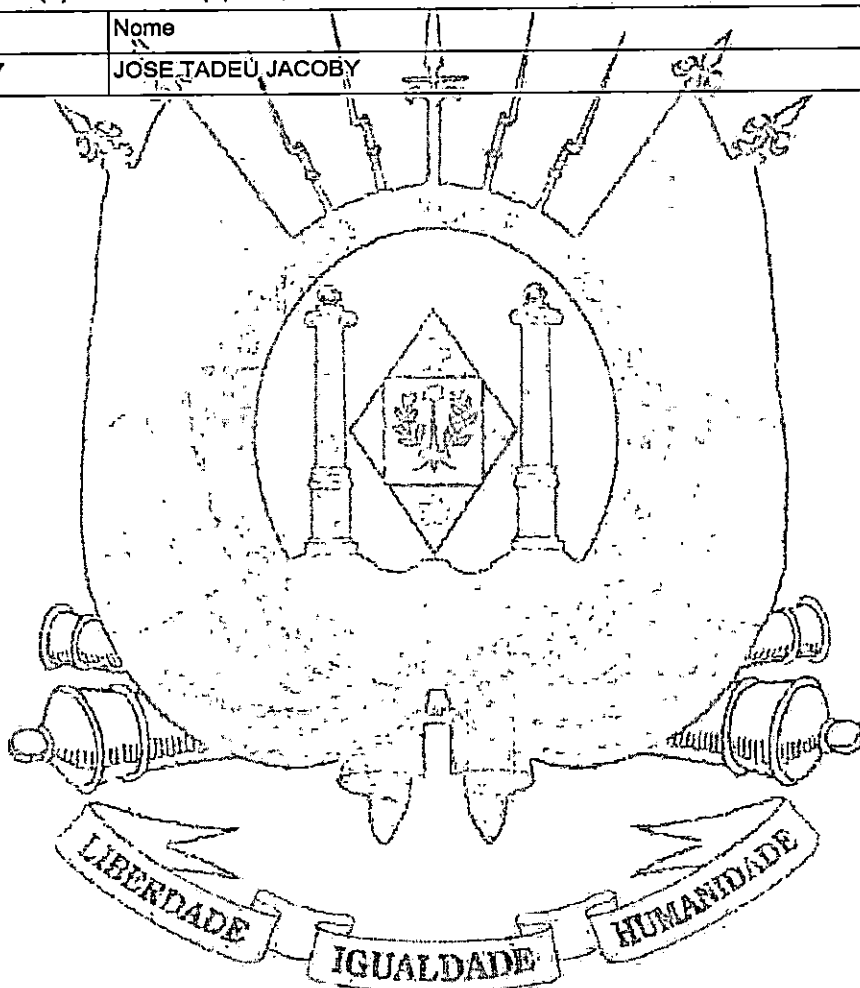
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. sábado, 23 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

*[Assinatura]*

pág. 9/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 66898abd4722c64b66f4782a6724bc4043eb91e1154d3f5e1a7dda630ac85675 foi validado em 27/01/2023 10:08:52 através da transação blockchain 0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dda4d835f6ca2f6f87255f99447a5a1209b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110343)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c9aec35c77efac99897a715014f1541a45fedb0c9d739e0cc5428ab7668a9e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 126546** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade**", cujo assunto é descrito como "**Identidade**", faz prova de que em **05/04/2023 09:19:11**, o responsável **Andrea Lorenzi - ME (17.189.700/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Andrea Lorenzi - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela Idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/04/2023 09:20:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcc66006ed36543221ccc1784c338adf5b16bbd845d6097fa32539a717492ec7f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

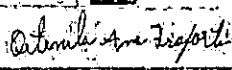
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                              |  | VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b><br>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS<br>DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |  | NÚMERO DO<br>GERAL 1055749293 DATA DE<br>EXPIRAÇÃO 28/05/2012                                                  |  |
| <br>Folha nº 1                            |  | <b>ORTENILA ANA FRAPORTI</b>                                                                                   |  |
|                                           |  | PRIMEIRO<br>LUIZ BAMPPI                                                                                        |  |
| <br>ASSINATURA DO TITULAR                |  | JOANNA LORENZINI BAMPPI                                                                                        |  |
| <b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>                                                                                               |  | MATRÍCULA DO<br>ENCANTADO RS                                                                                   |  |
|                                                                                                                             |  | DATA DE NASCIMENTO<br>15/03/1943                                                                               |  |
|                                                                                                                             |  | DADOS GERAIS<br>C CAS NOVA BRESCIA RS                                                                          |  |
|                                                                                                                             |  | MATRÍCULA: 130641/01 55 1972 2 00009 125 0002226 06                                                            |  |
|                                                                                                                             |  | CPF<br>671.716.210-49                                                                                          |  |
|                                                                                                                             |  | MUNICÍPIO ALICERCE, RS<br>2 VIA                                                                                |  |
|                                                                                                                             |  | <br>ASSINATURA DO DIRETOR |  |
|                                                                                                                             |  | 152182/152182                                                                                                  |  |
|                                                                                                                             |  | LEI Nº 7.116 DE 29/08/83                                                                                       |  |



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **66898ab04722c64b66f4782a6724bc4043eb91e1154d3f5e1a7dda630ac85675** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 110343 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Autenticação Contrato Social - Alteração 04**", cujo assunto é descrito como "**Autenticação Contrato Social - Alteração 04**", faz prova de que em 27/01/2023 10:06:13, o responsável **ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda** (12.581.380/0001-84) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/01/2023 10:10:44 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd0bc0a87491a54d712d7f39b3b5dda4d835ff6ca2f6f87255f99447a5a1209b8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.581.380/0001-84<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/09/2010 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                                      |
|--------------------------------|---------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R PADRE ANCHIETA | NÚMERO<br>683 | COMPLEMENTO<br>SALA 101 EDIF VO HUGO |
|--------------------------------|---------------|--------------------------------------|

|                   |                           |                        |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>95.960-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>ENCANTADO | UF<br>RS |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|

|                                               |                            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADOVANDRO@YAHOO.COM.BR | TELEFONE<br>(51) 3751-1014 |
|-----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/09/2010 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 10:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.581.380/0001-84  
**Razão Social:** ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA 683 SL 101 EDIF VO HUGO / CENTRO /  
ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2023 a 17/06/2023

**Certificação Número:** 2023051900594377272106

Informação obtida em 24/05/2023 13:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.581.380/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:30 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **5627.31BB.CF38.0D99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**



Nome: **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**

CNPJ base: **12.581.380/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **12 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24196124**  
Autenticação: **34332275**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de Encantado**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2023/1418**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
**CNPJ:** 12.581.380/0001-84  
**Endereço:** R PADRE ANCHIETA, 683  
**Complemento:** SALA 101 EDIF VO HUGO  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ENCANTADO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

**Dígito Verificador: 6230**

Certidão emitida em: 12/05/2023

Com validade até: 09/09/2023

Data Impressão: 12/05/2023 - 14:27

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS

Fone/Fax: (51)37510100



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.581.380/0001-84

Certidão nº: 16019702/2023

Expedição: 17/04/2023, às 10:20:56

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.581.380/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 12.581.380/0001-84\*\*\*\*\*

Encantado, 05 de junho de 2023, às 13h13min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
05/06/2023 13h13min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001464591018



# COMERCIAL INFOMED COMERCIAL INFOMED

COMERCIAL INFOMED LTDA - ME

Rua, João Pimenta, 164, São Benedito - Passos/MG

CEP: 37.900-206

Fone/Fax: (35) 3521-5153

CNPJ: 07.910.017/0001-25

Inc. Estadual: 001.001327.0052

E-mail: [comercialmed1@hotmail.com](mailto:comercialmed1@hotmail.com)

[comercialinfomed@gmail.com](mailto:comercialinfomed@gmail.com)



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84 estabelecida na Rua Padre Anchicta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Bairro Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000, forneceu para esta empresa Comercial Infomed Ltda-ME, CNPJ n.º 07.910.017/0001-25, Inc. Estadual: 001.001327.0052, com sede na Rua, João Pimenta, 164 - São Benedito - Passos/MG por seu representante legal SR. Gilson De Matos Leite, RG: M. 4.186.348 SSPMG, CPF: 749.239.356-34, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado, profissão Comerciante e endereço: Rua, Gloria, 177 - São Benedito/Passos/MG, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade, conforme segue:

185 unidades - Berço padrão FNDE/FDE

Atestamos, ainda, que a instalação e o fornecimento foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Passos, 23 de março de 2023

*Gilson de Matos Leite*  
Representante legal da empresa  
Comercial Infomed Ltda  
GILSON DE MATOS LEITE

Proprietário

RG: M - 4.186.348

07.910.017/0001-25

Comercial  
Infomed LTDA  
ME - CNPJ  
07.910.017/0001-25  
01-25

Assinado de forma  
digital por  
Comercial Infomed  
LTDA ME - CNPJ  
07.910.017/0001-25  
Dados: 2023.03.23  
16:20:41 -03'00'

COMERCIAL INFOMED  
LTDA ME

RUA JOÃO PIMENTA, 164  
SÃO BENEDITO - CEP 37.900-206  
PASSOS/MG



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/03/2023 16:30:51 que o documento de hash (SHA-256) 4234b7e532a78fe8d786f98b6e04445b0de6a3bd3d37c75dcf5bc2f5c168e655 foi validado em 23/03/2023 16:28:48 através da transação blockchain 0xea17f78d0509edc9b806355a35ec80d1b9fe1d184e67a53a110d0201cfd1f45 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 123419)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4234b7e532a78fe8d786f98b6e04449b0de6a3bd3d37c75dcf5bc2f5c168e655** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 123419** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Berço**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Berço**", faz prova de que em **23/03/2023 16:28:54**, o responsável **Andrea Lorenzi - ME (17.189.700/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Andrea Lorenzi - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/03/2023 16:30:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xea17f78d0509edc9b806355a35ec80df1b9fe1d184e67a53a110d0201cfd1f45**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27**  
Rua, Glória, 177, São Benedito – Passos/MG  
CNPJ: 46.001.005/0001-30 Inc. Estadual: 004316894.00-11  
E-mail: comercialmed1@hotmail.com comercialinformed@gmail.com

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84 estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vó Hugo, Bairro Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000, forneceu para esta empresa GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27, CNPJ: 46.001.005/0001-30, Inc. Estadual: 004316894.00-11, com sede na Rua, Glória, 177/A – São Benedito – Passos/MG, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade, conforme segue:

- 3 unidades – Poltrona Hospitalar
- 2 unidades – Carro Maca em aço inoxidável
- 1 unidade – Carro de Curativos em aço inoxidável
- 2 unidades – Mesa auxiliar
- 2 unidades – Mesa ginecológica com gabinete em MDF
- 1 unidade – Mesa de exames clínicos com gabinete em MDF
- 1 unidade – Suporte de soro
- 2 unidades – Escada 2 degraus
- 1 unidade – Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica

Atestamos, ainda, que a instalação e o fornecimento foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Passos, 28 de fevereiro de 2023

*Gilson de Matos Leite Junior*  
Representante legal da empresa  
GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27  
GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR  
Proprietário  
RG: MG – 20.147.036  
35 35215153  
comercialmed1@hotmail.com

GILSON DE  
MATOS LEITE  
JUNIOR CPF  
020708846  
27:460010050001  
30

Assinado de forma  
digital por GILSON DE  
MATOS LEITE JUNIOR  
CPF 020708846  
27:46001005000130  
Dados: 2023.02.28  
08:20:16 -03'00'

46.001.005/0001-30

GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR  
020708846-27

RUA GLÓRIA, 177 - SALA A  
SÃO BENEDITO - CEP 37900-200  
PASSOS-MG





Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 17/02/2023 Dest/Rem: GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27 Valor Total: 9.790,00

NF-e  
Nº 000.002.346  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**ALF COM DE ELETRODOMESTICOS  
LTDA**

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101 EDIF VO - CENTRO -  
ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000  
Fone: (51)3751-1014

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.002.346  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4323 0212 5813 8000 0184 5500 1000 0023 4610 1144 0447

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERC. DEST. A NAO CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143230037207992 17/02/2023 11:16:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
370045084

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
12.581.380/0001-84

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27

CNPJ / CPF  
46.001.005/0001-30

DATA DA EMISSÃO  
17/02/2023

ENDEREÇO  
RUA GLORIA, 177 SALA A

BAIRRO / DISTRITO  
SAO BENEDITO

CEP  
37900-200

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO  
PASSOS

UF  
MG

TELEFONE / FAX  
(35)3521-5153

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
43168940011

HORA DA SAÍDA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                     |                           |                                        |                                    |                                         |                                      |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>9.790,00 | VALOR DO ICMS<br>1.174,80 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00       | V.APROX. TRIBUTOS<br>4.287,03 (43,79 %) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>9.790,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00              | VALOR DO SEGURO<br>0,00   | DESCONTO<br>0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>9.790,00      |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                     |                                  |             |                    |            |              |
|---------------------|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO                        | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE<br>15    | ESPÉCIE<br>VOLUME(s)             | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>LÍQUIDO | BASE DE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALÍQ. %<br>ICMS | ALÍQ. %<br>IPI |
|-------------------|--------------------------------|----------|-----|------|-------|-------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------|--------------|-----------------|----------------|
| 04500163          | POLTRONA HOSPITALAR            | 94029020 | 000 | 6108 | UN    | 3,00  | 620,00            | 0,00              | 1.860,00         | 1.860,00              | 223,20        | 0,00         | 12,00           | 0,00           |
| 04500009          | CARRO MACA INOX                | 94029090 | 000 | 6108 | UN    | 2,00  | 850,00            | 0,00              | 1.700,00         | 1.700,00              | 204,00        | 0,00         | 12,00           | 0,00           |
| 04500000          | CARRO CURATIVO INOX            | 94029020 | 000 | 6108 | UN    | 1,00  | 580,00            | 0,00              | 580,00           | 580,00                | 69,60         | 0,00         | 12,00           | 0,00           |
| 04500180          | MESA AUXILIAR INOX 40X40       | 94029090 | 000 | 6108 | UN    | 2,00  | 240,00            | 0,00              | 480,00           | 480,00                | 57,60         | 0,00         | 12,00           | 0,00           |
| 04500005          | MESA GINECOLOGICA MDF          | 94036000 | 000 | 6108 | UN    | 2,00  | 950,00            | 0,00              | 1.900,00         | 1.900,00              | 228,00        | 0,00         | 12,00           | 0,00           |
| 04500008          | MESA EXAME ADULTO MDF          | 94036000 | 000 | 6108 | UN    | 1,00  | 950,00            | 0,00              | 950,00           | 950,00                | 114,00        | 0,00         | 12,00           | 0,00           |
| 04500021          | SUORTE DE SORO INOX            | 94029090 | 000 | 6108 | UN    | 1,00  | 140,00            | 0,00              | 140,00           | 140,00                | 16,80         | 0,00         | 12,00           | 0,00           |
| 04500017          | ESCADA 2 DEGRAUS INOX          | 94029090 | 000 | 6108 | UN    | 2,00  | 90,00             | 0,00              | 180,00           | 180,00                | 21,60         | 0,00         | 12,00           | 0,00           |
| 04500169          | CAMA HOSPITALAR                | 94029020 | 000 | 6108 | UN    | 1,00  | 2.000,00          | 0,00              | 2.000,00         | 2.000,00              | 240,00        | 0,00         | 12,00           | 0,00           |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
\*12,00%\*1.174,80

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/02/2023 11:22:27

www.uprime.com.br - contato@uprime.com.br - Encantado/RS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2023 10:22:48 que o documento de hash (SHA-256)  
e512fd8fc92459c3c7b8b2e4ecd33cca47fe704db5205e761737e8d212d827e5 foi validado em 01/03/2023 10:21:37 através da transação blockchain  
0x6e0ed1b5878c21629b811306beaf1f0f31cb0900ec5d55aaa443b7123a74e1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117551)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e512fd8fc92459c3c7b8b2e4ecd33cca47fe704db5205e761737e8d212d827e5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 117551 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAP. TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAP. TÉCNICA"**, faz prova de que em **01/03/2023 10:21:32**, o responsável **ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda (12.581.380/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 10:22:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6e0ed1bf5878c21629b811306beaf1ff0f31cb0900ec5d55aaa443b7123a74e1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO Nº 75/2023



A empresa, **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101 edif. Vo hugo, Bairro Centro, Encantado, RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Adovandro Luiz Fraporti, inscrito no CPF sob nº 66248230030, portador(a) da carteira de identidade nº 3055021012, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Adovandro Luiz Fraporti, Portador(a) do RG sob nº 3055021012 e CPF nº 66248230030, cuja função/cargo é proprietário (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [alfdocumentos01@gmail.com](mailto:alfdocumentos01@gmail.com) / [alfcompras03@gmail.com](mailto:alfcompras03@gmail.com)

Telefone: (51) 37511014 / (51) 983381400

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Adovandro Luiz Fraporti, portador(a) do CPF/MF sob nº 66248230030 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer



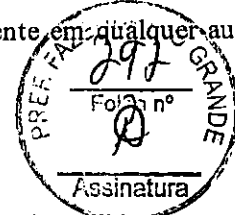
vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 06 de junho de 2023.

ADOVANDRO LUIZ  
FRAPORTI:66248230030  
30030

Assinado de forma digital  
por ADOVANDRO LUIZ  
FRAPORTI:66248230030  
Dados: 2023.06.06  
07:42:34 -03'00'

**ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP**

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**

ALF COM. DE ELET. LTDA EPP  
R. Padre Anchieta, 683, Sala 101, Ed. Vo Hugo  
Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000  
CNPJ 12.581.380/0001-84

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 34.444.108/0001-95**

**PROPOSTA FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023**

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZAO SOCIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**

**CNPJ: 34.444.108/0001-95**

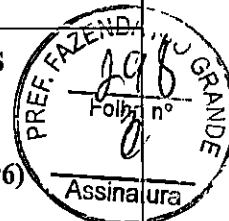
**IE: 0035105490061**

**END: AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, nº 5100 (2º ANDAR, LOJA 96)**

**CEP: 38010-000 - UBERABA/MG**

**EMAIL: [diretoria@vidashopping.com.br](mailto:diretoria@vidashopping.com.br)**

**TELEFONE: 34 3352-4684**



**DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME DO RESPONSÁVEL: PRISCILLA LEAL GONCALVES**

**CPF: 049.900.426-46**

**END: AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, nº 5100 (2º ANDAR, LOJA 96)**

**CEP: 38010-000 - UBERABA/MG**

**EMAIL: [diretoria@vidashopping.com.br](mailto:diretoria@vidashopping.com.br)**

**TELEFONE: 34 3352-4684**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | MARCA       | MODELO      | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------------|-------------|------------|-------------|
| 03   | OTOSCÓPIO | UN. | 25     | HOSPICENTER | NOXBAY MINI | R\$284,00  | R\$7.100,00 |
|      |           |     |        |             |             | TOTAL      | R\$7.100,00 |

**VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME CONSTA NO EDITAL**

**PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES**

**DADOS BANCARIOS:**

**BANCO: SICCOB**

**AG: 4033**

**CONTA: 17610-9**

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 34.444.108/0001-95**

Uberaba, 12 de junho de 2023.

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA:34444108000195**

Assinado de forma digital por PLG DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:34444108000195  
Dados: 2023.06.12 13:29:22 -03'00'

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, nº 5100 (2º ANDAR, LOJA 96)**

**CEP: 38010-000 - UBERABA/MG**

**TEL: (34) 3352-4684**



## INSTRUÇÕES PARA O USO DE OTOSCÓPIO

REF

Modelo: NI-13-1004

DOC: NI-FU-002 REV 1.0



Por favor, leia cuidadosamente as instruções a seguir

Não atender as precauções de uso indicadas poderá causar consequências médicas indesejáveis.

**Nota Importante:** Este folheto foi desenvolvido para fornecer orientação para uso e manuseio de Otoscópios, dispositivos utilizados para exames auriculares. O Otoscópio é usado em diagnósticos para realizar exames pneumáticos, permitindo que o profissional tenha uma visão excepcionalmente clara da parte externa, do meio e interna do ouvido.

Não é feita referência a uma técnica médica específica. O fabricante declina qualquer responsabilidade por problemas decorrentes do uso incorreto dos produtos



- As regras de classificação podem variar de país para país. De acordo com a diretiva europeia 93/42 (anexo IX) ou ANVISA (Brasil) Regulamentos australianos e as regras da FDA (EUA) ou Canadá, os OTOSCÓPIOS convencionais e de Fibra óptica são produtos Classe I.
- Por favor, lembre-se de ler o manual de instruções para dispositivos eletromédicos antes de utilizar o Otoscópio.

- Recomenda-se armazenar em local seco e com temperatura normal. Recomenda-se sempre remover as baterias quando o dispositivo não for usado para evitar vazamentos e corrosões que podem danificar o dispositivo.

- Evite colocar o dispositivo em ambientes úmidos por muito tempo.

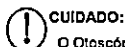
- A NOXBAY não se responsabiliza por quaisquer incidentes que possam ocorrer no caso de falhas no cumprimento das regras de instalação e uso mencionadas neste manual de instruções.

### 1 - FICHAÇÃO / CAMPO DE APLICAÇÃO

O ( ) é um dispositivo médico usado apenas por profissionais médicos e equipe treinada para exames auriculares.

#### ESCOPO DE APLICAÇÃO:

O otoscópio é um dispositivo médico clássico em otorrinolaringologia. Os dispositivos adotam a reflexão total da fibra óptica, e fazem com que o caminho e a observação da luz tendam a ser coaxiais por meio do projeto de otimização, que aumenta o campo visual de visão. É usado para visualizar a membrana timpânica e o conduto auditivo externo para diagnosticar patologias do ouvido externo e médio.



#### CUIDADO:

O Otoscópio pode ser reutilizado.

A NOXBAY oferece uma gama completa de Otoscópios em seu catálogo, que pode ser visualizado e baixado no site da empresa em: [www.noxbay.com](http://www.noxbay.com).

Se deseja fazer pedidos subsequentes, use o número de código mostrado no dispositivo ou na embalagem.

Se você precisar de mais informações sobre este produto, entre em contato com NOXBAY ou visite o site da empresa em [www.noxbay.com](http://www.noxbay.com)

### II - ARMAZENAMENTO / EMBALAGEM

#### ARMAZENAMENTO:

O Otoscópio NOXBAY deve ser armazenado em um local limpo e seco e em uma temperatura normal. Quando o dispositivo não estiver em uso deve ser armazenado em sua embalagem original, a fim de evitar quaisquer danos que pode reduzir sua vida útil, desempenhos e / ou nível de segurança.

Recomenda-se sempre remover as baterias quando não estiverem em uso.

#### EMBALAGEM:

Os Otoscópios NOXBAY são embalados em uma caixa e lacrados em um pequeno saco plástico.

### III - DESEMPENHO ESSENCIAL / CONFIABILIDADE / SEGURANÇA / COMPATIBILIDADE / INTERFERÊNCIA MECÂNICA / SÍMBOLOS / ALERGICIDADE

#### 1 - DESEMPENHO ESSENCIAL / CONFIABILIDADE:

Garantir que os Otoscópios NOXBAY tenham as performance e a confiabilidade necessárias para o uso, a NOXBAY controla a conformidade e a qualidade dos materiais utilizados e garante que as técnicas de fabricação estejam em conformidade.

Os otoscópios NOXBAY são inspecionados durante e no final do processo de fabricação de acordo com protocolos técnicos elaborados de acordo com as normas e regulamentações vigentes para este tipo de produto.

Os otoscópios NOXBAY são produtos médicos de classe I e sua conformidade com a ANVISA (Brasil), a diretiva europeia de produtos médicos é avaliada por um arquivo técnico atualizado regularmente de acordo com o anexo VII do MDD.

O Otoscópio deve iluminar bem a área sob exame para obter informações de diagnóstico corretas, onde informações incorretas podem levar a um tratamento inadequado que representaria um RISCO inaceitável para o paciente.

O NOXBAY identificou as funções do Otoscópio como desempenho essencial onde, após um teste específico, essas funções são verificadas e a conformidade é garantida por inspeção por meio de teste funcional e visual, ou seja

luz está funcionando corretamente

Visão clara do local em observação

espéculo deve ser travado corretamente na cabeça do otoscópio

iluminação contínua por no mínimo 01 minuto

Todas as superfícies do produto devem estar livres de arestas vivas e rebarbas.

Toda a superfície deve estar livre de corrosão, rachaduras, etc.

#### SEGURANÇA:

não é recomendado usar perto de campo magnético elevado.

recomenda-se remover as baterias após o uso

sempre siga instruções manuais para operação segura e vida máxima do dispositivo médico

Os otoscópios NOXBAY são projetados e fabricados de acordo com as especificações gerais e especiais das normas europeias e / ou internacionais vigentes da ANVISA (Brasil), bem como da série de normas ISO 13485 Medical Devices IEC/EN 60601-1, IEC/EN 60601-1-2



#### CUIDADO:

Lembre-se sempre de ler o manual de instruções do dispositivo eletromédico antes de usar Otoscópios

- O uso deste dispositivo e exame requer uma equipe qualificada. Apenas pessoal com treinamento apropriado deve ter permissão para usar esses dispositivos.

- O Otoscópio reutilizável deve ser sempre limpo e seco antes de ser armazenado em um local seco em temperatura normal. Recomenda-se sempre retirar as baterias quando o cabo não for usado objetivando evitar vazamentos e corrosões que possam vir a danificar o dispositivo.

- NOXBAY não pode ser responsabilizada por quaisquer incidentes que possam ocorrer no caso de falhas no cumprimento das regras de instalação e uso mencionadas neste manual de instruções.

#### COMPATIBILIDADE:

Os Otoscópios da Noxbay International estão em conformidade com os Padrões IEC-60601 atualizados. No site da empresa ([www.noxbay.com](http://www.noxbay.com)), A NOXBAY oferece aos seus clientes um documento para download, incluindo informações sobre a compatibilidade do dispositivo, juntamente com detalhes técnicos sobre ele.



#### CONTRA-INDICAÇÕES:

Não use acessórios ou espelhos de outras empresas e marcas que podem causar a destruição do produto e causar alto risco ao paciente.

#### INTEGRIDADE MECÂNICA E ELÉTRICA:

É muito importante garantir que a cabeça esteja corretamente inserida e presa ao cabo. Se a inserção não for feita corretamente, poderá causar um defeito de iluminação.

#### IV - INSTALAÇÃO / USO / MANUTENÇÃO / HIGIENE / ESTERILIZAÇÃO /

**"Características"** O produto é um dispositivo portátil manual destinado a operações de linha direta de visão por usuário profissional e não exige nenhum intervalo, destinado à precisão e exibição de valores e Não se aplica faixa de medição. A função do otoscópio do dispositivo médico é exames de ouvido para obter uma visão melhor excepcionalmente clara do canal auditivo externo, tímpano e ouvido médio, enquanto o cabo funciona como fonte de energia para luz e ajuda a melhor aderência durante o procedimento de exame.

**"CARACTERÍSTICAS FÍSICO"** Antes de usar, leia e verifique todas as características físicas abaixo. O otoscópio é um dispositivo médico dividido em três partes: Cabo, Cabeça ou "janela de observação" e os espelhos, o Cabo é feito de metal de latão de alta qualidade com acabamento fosco de acordo com os padrões de fabricação os espelhos em plástico de alta qualidade. O produto não deve conter nenhum sinal de ferrugem, rasgo ou manchas e a superfície deve estar em condições lisas. O cabo funciona como uma fonte de energia de luz contendo 2 baterias tipo C de 3.0 Volts que energizam uma lâmpada de Led instalada na parte inferior da cabeça, as baterias podem ser instaladas ou alteradas a qualquer momento removendo a tampa inferior do ponto, desligado ou ligado a qualquer momento pelo movimento no sentido horário e anti-horário. O mecanismo rotativo é instalado para travamento e destravamento da cabeça com o cabo do Otoscópio;

A cabeça é equipada com uma lente para melhorar a visão em plástico móvel e moldagem de borracha que pode ser girada para a necessidade de limpeza das janelas de observação ou para obter uma visão natural da visão em observação.

Pontas de plástico ou espelhos podem ser instalados na ponta da cabeça sobre os sulcos girando até apertar.

Na parte inferior da cabeça onde está instalada a lâmpada led que faz contato com a alça (cabo) para iluminar.

#### 1 - Conexão

- Conecte a cabeça do otoscópio à fonte de alimentação Figura 1

- Alinhe o entalhe da base da cabeça do otoscópio clínico com o bome da fonte de alimentação.

- Empurre levemente e gire em um ângulo de 90°. O otoscópio está pronto para ser utilizado.

- Para remover o otoscópio da fonte de alimentação, utilize o procedimento inverso.

- A cabeça do otoscópio adapta-se a todas as fontes de alimentação de 3.0 V da Noxbay International.

#### 2 - Conexão do espécúlo

- Para conectar o espécúlo no otoscópio, gire o espécúlo no sentido horário até o interior do TipGrip (C), até ele travar.

3 - Remoção do espécúlo.

- Para remover o espécúlo, gire o TipGrip (C) no sentido anti-horário, ou então, segure o espécúlo e gire-o no sentido anti-horário.

#### Observação:

O otoscópio aceita apenas os espécúlos da Noxbay International.

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Substituição das baterias

Desaparafuse a parte inferior do cabo e remova as baterias.

Para um desempenho ideal, é recomendado o uso de baterias alcalinas. Baterias comuns

de carbono / zinco / lítio também podem ser usadas. Substitua as baterias por baterias

de capacidade equivalente, certificando-se de inserir a extremidade positiva primeiro.

Substituição do LED Desaparafuse a parte superior da alça e, em seguida, desaparafuse o

suporte do LED. Substitua o LED por um novo LED. Parafuse o suporte do LED e parafuse

a parte superior da alça. Verifique se a iluminação está funcionando corretamente antes de usar.

• Não existem outras manobras preventivas para este produto.

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA:

• Não há manutenção corretiva para este produto. Se estiver danificado, deve ser descartado imediatamente.

#### HIGIENE:

Para o reprocessamento do Otoscópio NOXBAY, é recomendado proceder

aos métodos de limpeza e / ou desinfecção descritos a seguir.

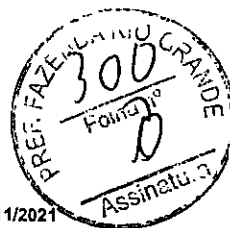


## INSTRUÇÕES PARA O USO DE OTOSCÓPIO

**REF**

Modelo: NI-13-1004

DOC: NI-IFU-002 REV 1.0 12/11/2021



### RE-PROCESSING INSTRUCTIONS OF Otoscopes (ISO 17664).

FABRICANTE: NOXBAY INTERNATIONAL

Dispositivo: OTOSCÓPIO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIDADO</b>                      | Remova as baterias antes de qualquer processamento do cabo. Ultra-sônico não é recomendado. Evite colocar o cabo em água comum ou em atmosfera salgada ou úmida.                                                  |
| <b>Limites para reprocessamento</b> | O processamento repetido tem efeito mínimo no Otoscópio NOXBAY. O reprocessamento deve ser realizado após um paciente e antes de um novo. O fim da vida é normalmente determinado quando a cabo está muito gasto. |

### INSTRUÇÕES

|                         |                                                                                                                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>No local de uso:</b> | Remova quaisquer manchas externas ou sujeira do cabo e da cabeça, incluindo a lupa (visor), com um pano macio descartável |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instruções de instalação</b> | <div></div> |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instruções de Operação</b> | <p>Modo de operação: operação contínua</p> <p>Insira as baterias com o terminal positivo primeiro no cabo e perfuse a inserção inferior.</p> <p>Fixe a cabeça ou na posição de trabalho e verifique o funcionamento da lâmpada.</p> <p>Se as baterias recarregáveis não estiverem suficientemente carregadas antes do uso, a intensidade da luz pode ser reduzida ou cortada durante a operação. Recomendamos carregamos baterias recarregáveis antes de usar.</p> |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Isolamento e transporte:</b> | Recomenda-se a remoção do espelho o mais rápido possível após o uso para evitar que o dispositivo contaminado seja transportado para outros locais sem os devidos cuidados. Deve-se tomar cuidado durante todo o transporte para evitar qualquer falha mecânica, riscos térmicos ou bacterianos, que podem ser prejudiciais durante o uso normal do instrumento. |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Limpeza e desinfecção</b> | A- Limpe a superfície do aparelho com solução de álcool 75% pelo menos uma vez por semana, evitando a lupa (visor) na cabeça. Detergentes corrosivos ou de polimento são proibidos.<br>B- Recomendado para desinfetar as pontas (espelho) do otoscópio com vapor saturado por 20 minutos |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                |                                                                                                                                                                                        |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secagem</b> | Seque o exterior e o interior do cabo e da cabeça antes de inserir as baterias ou antes de guardá-las. Não permita que o excesso de fluido entre em contato com os contatos elétricos. |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| <b>Recomendação de esterilização</b> | Não é recomendado |
|--------------------------------------|-------------------|

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| <b>Limpeza automática</b> | Não é recomendado. |
|---------------------------|--------------------|

|                                       |                                                                                                                                        |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Manutenção, controle e testes:</b> | Verifique visualmente o aspecto e a integridade da conexão do cabo com a cabeça do Otoscópio e a janela de observação para iluminação. |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

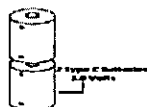
|                     |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Preservação:</b> | Por favor, leia as condições de armazenamento neste documento |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|

|                      |                                                                                                                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Iluminosidade</b> | Após ligar o aparelho antes do exame, é recomendável fazer uma inspeção visual da luz na palma da sua mão para ver se está funcionando corretamente |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                                                                                                                |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Informação complementar:</b> | Os métodos acima são válidos e fortemente recomendados; caso contrário, a vida útil do cabo pode ser reduzida. |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>Acessórios substituíveis</b> | Espelho, Lâmpadas LED, Baterias |
|---------------------------------|---------------------------------|

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Inserção de baterias e tipo</b> | por favor, verifique o símbolo de inserção da bateria na parte inferior do cabo antes de inserir baterias remova a tampa do cabo na parte inferior e insira 2 baterias Tipo C no lado positivo primeiro de acordo com o Diagrama |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entre em contato com o fabricante:</b>      | Noxbay International<br>51310, Gohadpur Sialkot, Pakistan<br><a href="http://www.noxbay.com">www.noxbay.com</a><br><a href="mailto:info@noxbay.com">info@noxbay.com</a> |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
| <b>Condições de funcionamento</b>              | Temperatura: 10°C a 35°C<br>Umidade: 30% a 85% R.H.<br>Pressão atmosférica: 50 KPa a 106 KPa                                                                            |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
| <b>Condições de armazenamento e transporte</b> | Temperatura: 10°C a 35°C<br>Umidade: até 95%<br>Pressão atmosférica: 50 KPa a 106 KPa                                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
| <b>Símbolos e sinais de segurança</b>          |                                                                                      |  |  |  |
|                                                | Consulte as instruções de uso                                                                                                                                           | Não estéril                                                                         | PEÇA APLICADA TIPO BF                                                               | Reutilizável                                                                        |
|                                                | 35°C<br>10°C                                                                                                                                                            | 85%<br>30%                                                                          | 106kPa<br>50kPa                                                                     |  |
|                                                | Limite de Temperatura                                                                                                                                                   | Umidade limitação                                                                   | Limitação de Pressão Atmosférica                                                    | Afastar-se da luz solar                                                             |
|                                                |                                                                                      |  |  |  |
|                                                | Mantenha longe da chuva                                                                                                                                                 | Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos                                    | Fabricante                                                                          | Data de fabricação                                                                  |
|                                                |                                                                                     | <b>REF</b>                                                                          | <b>LOT</b>                                                                          | <b>SN</b>                                                                           |
|                                                | Data de validade                                                                                                                                                        | Código do Modelo                                                                    | Código de lote                                                                      | Número de série                                                                     |
|                                                | <b>STERILE</b>                                                                                                                                                          | <b>IP00</b>                                                                         |                                                                                     |                                                                                     |
|                                                | Esterilizado usando vapor ou calor seco.                                                                                                                                | PADRÃO RESISTENTE À ÁGUA                                                            |                                                                                     |                                                                                     |

### Avisos:

I. O uso deste equipamento adjacente ou sobre outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente

II. O uso de acessórios, cabos que não sejam os especificados ou fornecidos pelo fabricante deste equipamento poderiam resultar em emissões eletromagnéticas elevadas ou imunidade eletromagnética reduzida deste equipamento e resultar em operação inadequada

III. Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do [Equipamento EM ou Sistema EM], incluindo cabos especificados pelo Noxbay International. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

IV. As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitalares (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento, comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

**OBSEERVE:**

Sempre leia os manuais de instruções de cada dispositivo quaisquer acessórios a serem usados antes de colocar o dispositivo em serviço. A NOXBAY não pode ser responsabilizada por quaisquer incidentes que venham ocorrer no caso de qualquer falha no cumprimento das regras de instalação e uso mencionadas neste manual de instruções. Caso necessite de diagramas de circuito, componentes e detalhes do produto, a Noxbay se encontra a disposição para fornecê-los por meio de nossos canais de suporte ao consumidor.

**Aprovações**  
Medical Devices Class 1  
IEC/EN 60601-1, IEC/EN 60601-1-2  
Produto Biocompatível de acordo com as normas Brasileiras  
FABRICADO POR:  
NOXBAY INTERNATIONAL  
51310, Gohadpur Sialkot, Pakistan  
[info@noxbay.com](mailto:info@noxbay.com)  
[www.noxbay.com](http://www.noxbay.com)





**EMIÇÃO RADIADA Faixa de 30 MHz a 1.000 MHz**

Norma: IEC/CISPR 11 Ed. 5.0 (2009) + A1 (2010)

Características e Exercício do ESE

Classificação do ESE:

Classe: A      Largura do ESE (L): 0,04 m      Alimentação ESE: Bateria Interna

Grupo Grupo: 1      Profundidade do ESE (P): 0,06 m

Distância de medida: 3 m      Raio médio:  $R_m = [(L + P) / 4]$ : 0,03 m

**DESCARGA ELETROSTÁTICA**

Norma: IEC 61000-4-2 Ed. 2.0 (2008)

Características e Exercício do ESE

Alimentação ESE: Bateria interna

Especificação do ensaio & Critérios de avaliação dos resultados

Severidade – Contato direto:  $\pm 8$  kV

Severidade – Descarga pelo ar:  $\pm 2$  kV /  $\pm 4$  kV /  $\pm 8$  kV /  $\pm 15$  kV

Nº de descargas: 10 positivos e 10 negativos

Intervalo entre descargas: 1 segundo

Norma de produto: NBR IEC 60601-1-2 (2017)

**IMUNIDADE RADIADA**

Norma: IEC 61000-4-3 Ed. 3.0 (2006) + A1 (2007) + A2 (2010)

Características e Exercício do ESE

Alimentação ESE: Bateria interna

Especificação do ensaio & Critérios de avaliação dos resultados

Faixa de frequência: 80 MHz a 2.700 MHz

Severidade: 3 V/m      Polarização da antena: Vertical e horizontal

Modulação: AM 80%, 1 kHz, senoidal

Tempo de permanência: 1 segundo

Norma de produto: NBR IEC 60601-1-2 (2017)

**IMUNIDADE A CAMPO MAGNÉTICO**

Norma: IEC 61000-4-8 Ed. 2.0 (2009)

Características e Exercício do ESE

Alimentação ESE: Bateria interna

Especificação do ensaio & Critérios de avaliação dos resultados

Nível de ensaio: 30 A/m

Frequência de ensaio: 60 Hz

Norma de produto: NBR IEC 60601-1-2 (2017)



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto |                                       |
|---------------------|---------------------------------------|
| Nome da Empresa     | I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME |
| CNPJ                | 18.031.325/0001-05                    |
| Autorização         | 8.17.666-0                            |
| Produto             | Otoscópio                             |



| Modelo Produto Médico                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espéculos para Mini Otoscópio - NI-B24/87/1. Espéculos para Mini Otoscópio - NI-B24/87/2 |
| Espéculos para Mini Otoscópio - NI-B24/87/3                                              |
| Espéculos para Mini Otoscópio - NI-B24/87/4                                              |
| Espéculos para Mini Otoscópio - NI-B24/87/5                                              |
| Espéculos para Otoscópios Convencionais Reutilizáveis - NI-B24/88/1                      |
| Espéculos para Otoscópios Convencionais Reutilizáveis - NI-B24/88/2                      |
| Espéculos para Otoscópios Convencionais Reutilizáveis - NI-B24/88/3                      |
| Espéculos para Otoscópios Convencionais Reutilizáveis - NI-B24/88/4                      |
| Espéculos para Otoscópios Convencionais Reutilizáveis - NI-B24/88/5                      |
| Estojo Otoscópio Convencional - NI-B23/56                                                |
| Lâmpada convencional de Led - NI-B22/2                                                   |
| Lâmpada de Led Fibra Óptica - NI-B22/1                                                   |
| Mini Bolsa para Otoscópio - NI-B23/57                                                    |
| Mini Otoscópio com corpo de plástico fino de Fibra Óptica - NI-13-1006                   |
| Mini Otoscópio com corpo de plástico fino de Fibra Óptica - NI-13-1007                   |
| Mini Otoscópio com corpo de plástico refinado de Fibra Óptica - NI-13-1008               |
| Otoscópio com corpo de metal convencional com rosqueamento - NI-13-1002                  |
| Otoscópio com corpo de metal Convencional com Trava - NI-13-1001                         |
| Otoscópio com corpo de metal de Fibra Óptica - NI-13-1003                                |
| Otoscópio com corpo de metal de fibra óptica - NI-13-1004                                |

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                      | Expediente, data e hora de inclusão |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | IFU Otoscope 15-June-2022.pdf | 4365915223 - 30/06/2022 16:58:10    |

|                                                                                                                                                                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nome Técnico                                                                                                                                                                                                   | Otoscópio         |
| Registro                                                                                                                                                                                                       | 81766600036       |
| Processo                                                                                                                                                                                                       | 25351145013202271 |
| Impresso dia 12 de junho de 2023 às 13h27 em <a href="http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351145013202271">http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351145013202271</a> |                   |

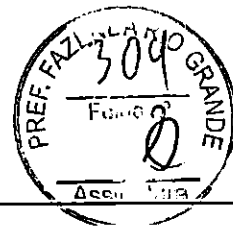
|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Fabricante Legal       | NOXBAY INTERNATIONAL    |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO         |
| Vencimento do Registro | VIGENTE                 |
| Situação               | [sem dados cadastrados] |
| Data de Publicação     | [sem dados cadastrados] |





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100835621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                    |
|   |     | 020  | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                |
|   |     | 046  | 1 | TRANSFORMACAO                                                |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                             |

**UBERABA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**22 SETEMBRO 2021**

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

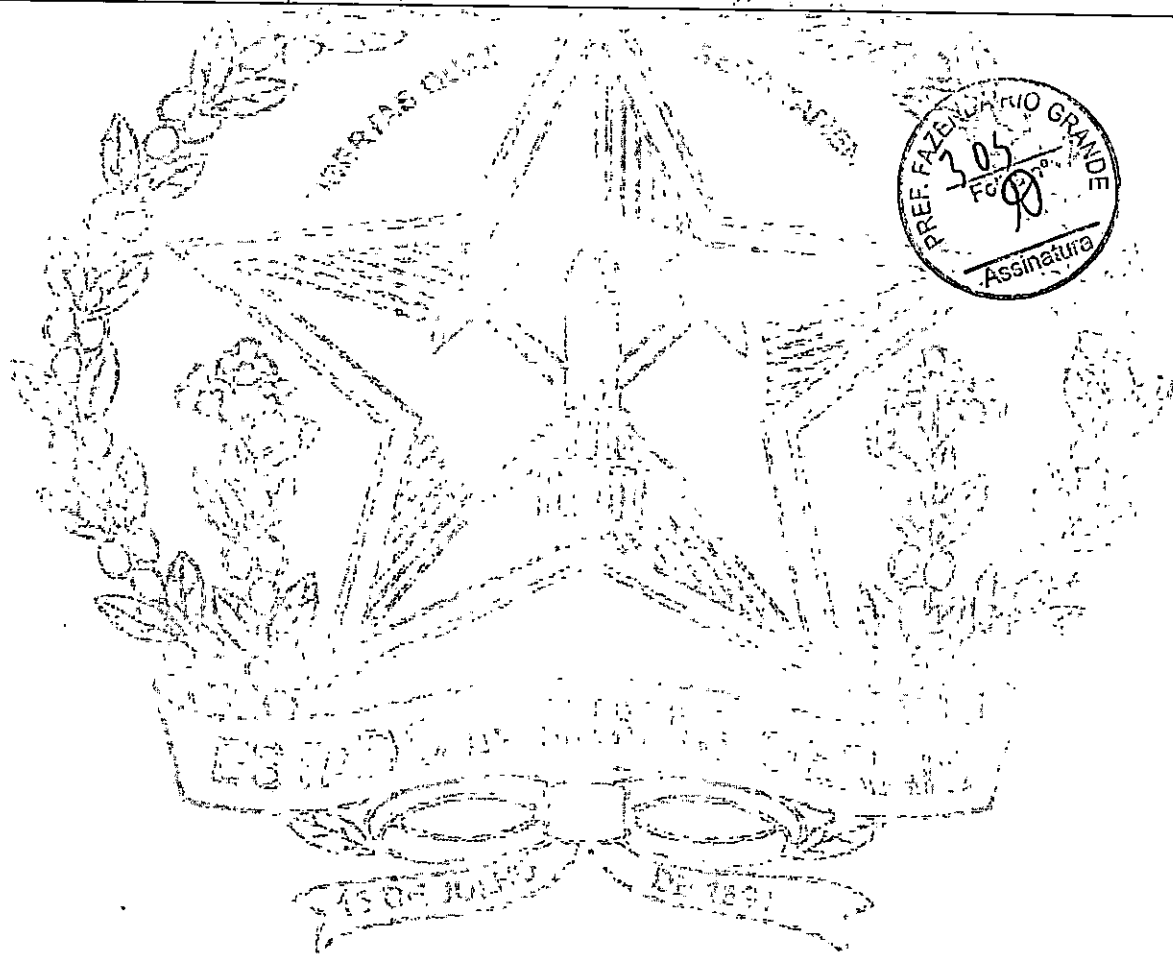
## Capa de Processo

### Identificação do Processo

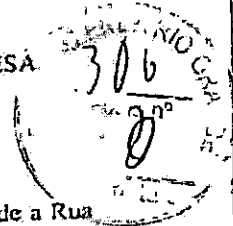
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/704.336-4        | MGP2100835621                        | 29/09/2021 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                    |
|----------------|-------------------------|
| 056.982.424-96 | FABIANO PELONHA BEZERRA |



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
LIMITADA  
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



**I - PRISCILLA LEAL GONCALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nacionalidade a Rua Bahia, 80, apto 404, bairro Santa Maria, CEP 38050-130, nascida na cidade de Uberaba/MG em 21/01/1982, portadora da carteira de identidade RG MG-11.717.758, expedida pela SSP-MG em 18/03/1998 e CPF: 049.900.426-46,

Única sócia componente da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**", conforme contrato social registrado e devidamente arquivado na JUCEMG sob o No. 3160081048-3 em 06/08/2019, e respectiva alteração, inscrita no CNPJ sob o No. 34.444.108/0001-95, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**A - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA I - TRANSFORMAÇÃO E NOME**

A empresa individual de responsabilidade limitada fica transformada neste ato em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação a ser **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL**

A empresa terá como objeto social as seguintes atividades:

- Comércio e distribuição atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio e distribuição atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio e distribuição atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio e distribuição atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
- Comércio e distribuição atacadista de veículos adaptados;
- Comércio e distribuição atacadista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador;
- Importação de equipamentos hospitalares;
- Importação de equipamentos fitness;
- Serviços de regularização de impostos e documentos pertinentes a importação e a exportação de mercadorias

**B - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal "**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**", com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, resolve consolidar o contrato social em virtude das alterações mencionadas, bem como de outras alterações que julgar conveniente:

Digitizado com CamScanner



#### CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal possui a denominação social de **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

#### CLÁUSULA II - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa individual de responsabilidade limitada possui o título do estabelecimento de **"SHOPPING VIDA"**.

#### CLÁUSULA III - SEDE

A empresa individual de responsabilidade limitada tem sede na Leopoldino de Oliveira, 5.100 - Loja 96 - bairro Vila Olímpica, CEP: 38.066-015, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

#### CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL

A empresa limitada unipessoal possui as seguintes atividades como objeto social:

- Comércio e distribuição atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio e distribuição atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio e distribuição atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio e distribuição atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
- Comércio e distribuição atacadista de veículos adaptados;
- Comércio e distribuição atacadista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador;
- Importação de equipamentos hospitalares;
- Importação de equipamentos fitness;
- Serviços de regularização de impostos e documentos pertinentes a importação e a exportação de mercadorias.

#### CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas em moeda corrente do país:

| NOME                     | QUOTAS  | VALOR         |
|--------------------------|---------|---------------|
| PRISCILLA LEAL GONCALVES | 200.000 | R\$200.000,00 |
| TOTAL                    | 200.000 | R\$200.000,00 |

#### CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE DA TITULAR

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA VII - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital da titular é impenhorável e indivisíveis por dívidas particulares da titular.



## CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA IX – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida individualmente pela titular, **PRISCILLA LEAL GONÇALVES**, assinando todos os documentos necessários à administração da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativo e passivo na empresa individual de responsabilidade limitada, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa individual de responsabilidade limitada, autorizando o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores que a represente na empresa individual de responsabilidade limitada com poderes específicos.

**Parágrafo Primeiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

## CLÁUSULA X – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados, assim, como os lucros poderão ficar em conta especial para futura destinação e em caso de prejuízos poderão eles ser mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

## CLÁUSULA XI – LEVANTAMENTO DE BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, levantado no decorrer do ano calendário, ou seja, em períodos inferiores ao término de cada exercício social, podendo ser mensais, trimestrais, semestrais ou anual encerrados no último dia de cada período, para todos os fins e efeitos legais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou nos períodos em que a titular deliberará, total ou parcial, definitivamente dentro do próprio exercício.

**Parágrafo Primeiro:** A distribuição de lucros será feita por deliberação da titular, como poderá ficar em conta especial para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos eventualmente verificados também poderá ser suportado pelo titular ou ser mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

## CLÁUSULA XII – REMUNERAÇÃO DA TITULAR

A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA XIII – DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

## CLÁUSULA XIV – SUCESSÃO



No caso de falecimento, incapacidade, insolvência ou dissensão da titular, a empresa individual de responsabilidade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa individual de responsabilidade limitada se resolva em relação a titular.

#### **CLÁUSULA XV - INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS**

Neste ato, estipula a titular que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

**Parágrafo Único:** A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

#### **CLÁUSULA XVI - DA EXTINÇÃO**

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá ser extinta por decisão da titular.

#### **CLÁUSULA XVII - DELIBERAÇÃO SOCIAL**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para alterações contratuais, cessão de quotas, será tomada por decisão da titular.

#### **CLÁUSULA XVIII - DA REFORMA**

O presente contrato poderá ser modificado ou renovado a qualquer tempo, por decisão da titular.

#### **CLÁUSULA XIX - REUNIÃO DA TITULAR**

A reunião da titular será estabelecida de acordo com sua decisão e através deste instrumento que no Balanço de Encerramento do Exercício, o simples lançamento de sua assinatura terá validação da prestação de contas.

#### **CLÁUSULA XX - CONSELHO FISCAL**

Não haverá necessidade de instituir o Conselho Fiscal.

#### **CLÁUSULA XXI - DECLARAÇÃO**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XXII - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste instrumento serão aplicados as disposições legais da Lei em vigor.



### CLAUSULA XXIII - DO FORO DE ELEIÇÃO

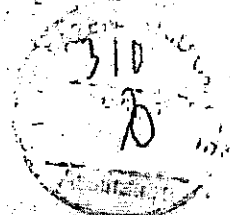
Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba-MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente ato de alteração, para um só efeito.

Uberaba (MG), 15 de setembro de 2021

PRISCILLA LEAL GONCALVES

*Priscilla Leal Gonçalves*



Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/704.336-4        | MGP2100835621                        | 29/09/2021 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                    |
|----------------|-------------------------|
| 056.982.424-96 | FABIANO PELONHA BEZERRA |



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, FABIANO PELONHA BEZERRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(RN) sob o nº 9710, expedida em 27/09/2021, inscrito no CPF nº 056.982.424-96, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ADITIVO PLG - 5  
p á g i n a ( s )

Uberabá/MG, 29 de setembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: FABIANO PELONHA BEZERRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3121257879-6 e protocolado sob o número 21/704.336-4 em 02/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212578796, em 05/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 056.982.424-96 | FABIANO PELONHA BEZERRA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 056.982.424-96 | FABIANO PELONHA BEZERRA |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 056.982.424-96 | FABIANO PELONHA BEZERRA |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 056.982.424-96 | FABIANO PELONHA BEZERRA |

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2021, às 11:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/704.336-4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



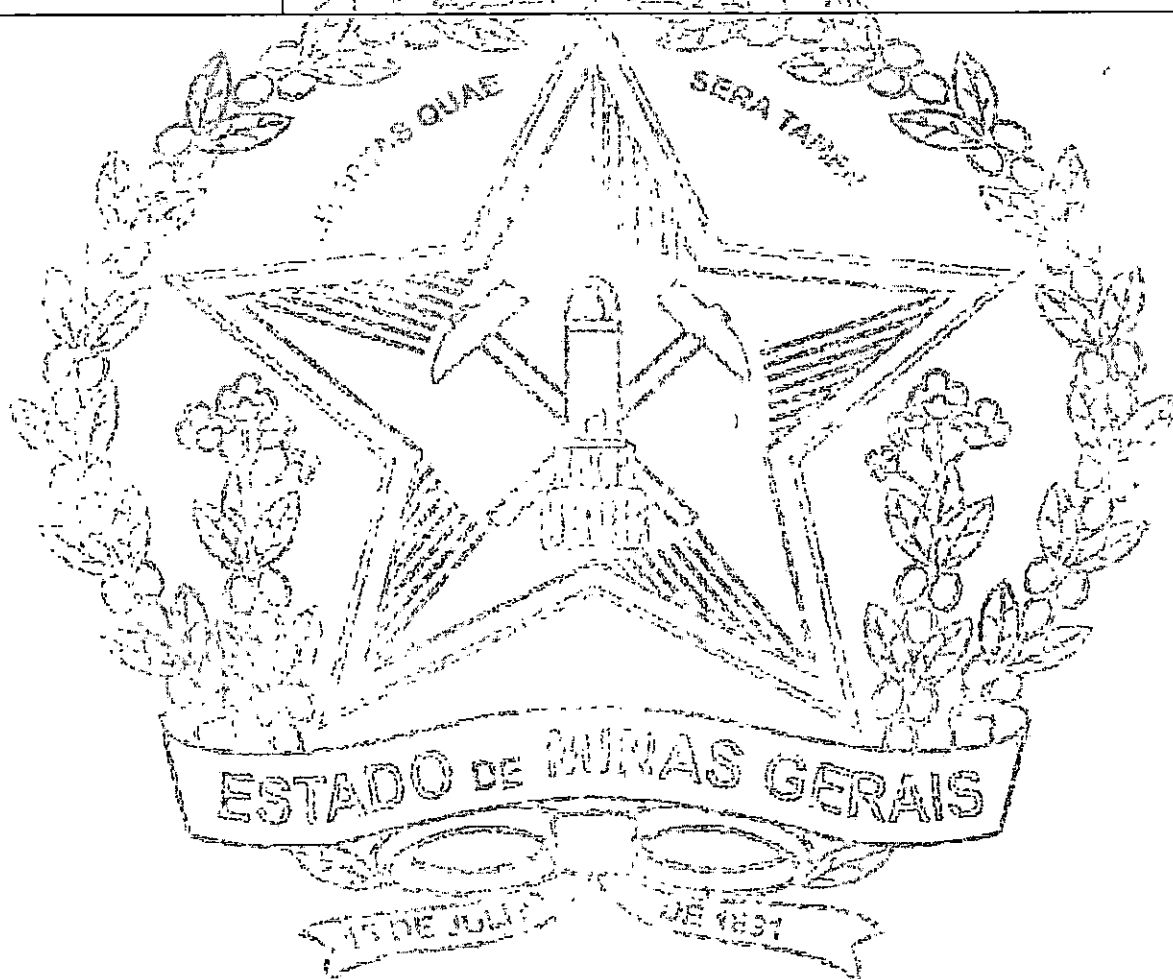
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte, terça-feira, 05 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



VALDA EM TOPO DO TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.717.758 20/08/2013

PRISCILLA LEAL GONCALVES

JOSUE GONCALVES

LEAL, CRISTINA LEAL GONCALVES

UBERABA-MG 21/1/1982

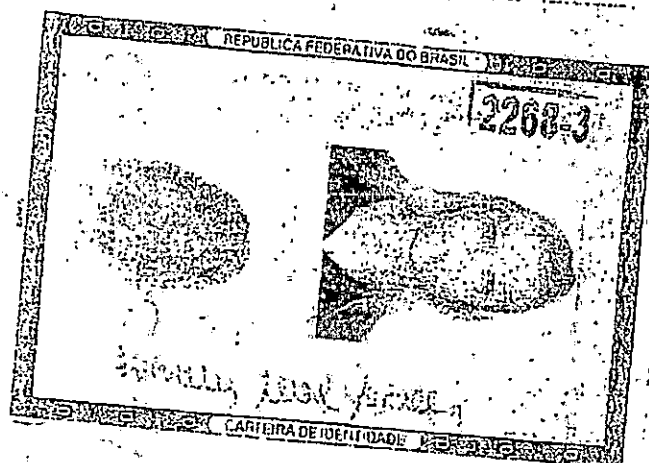
END. AV. SEP. LV-115 FL-281

UBERABA-MG

049000406-46

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

2. VIA



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG  
Tabelião Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Euzébio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telef: (34) 3333-3899

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO.  
Emol: R\$5,25 Rec: R\$0,30 TEL: R\$1,65 - Total: R\$7,20  
Dou fe. Em testemunho da verdade.  
Uberaba, 16/08/2013 17:52:41 BEATRIZ 1680

Francisco Nasarê de Gonçalves  
CYV97483



Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CYV 97483



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
PRISCILLA LEAL GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG11717758 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
049.900.426-46 21/01/1982

FILIAÇÃO  
JOSUE GONCALVES

ISABEL CRISTINA LEAL  
GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02836616381

VALIDADE  
30/11/2023

1ª HABILITAÇÃO  
13/03/2003

OBSERVAÇÕES

*Priscilla Leal Goncalves*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBERABA, MG

DATA EMISSÃO  
03/12/2018

Alessandro Amaro da Natta  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

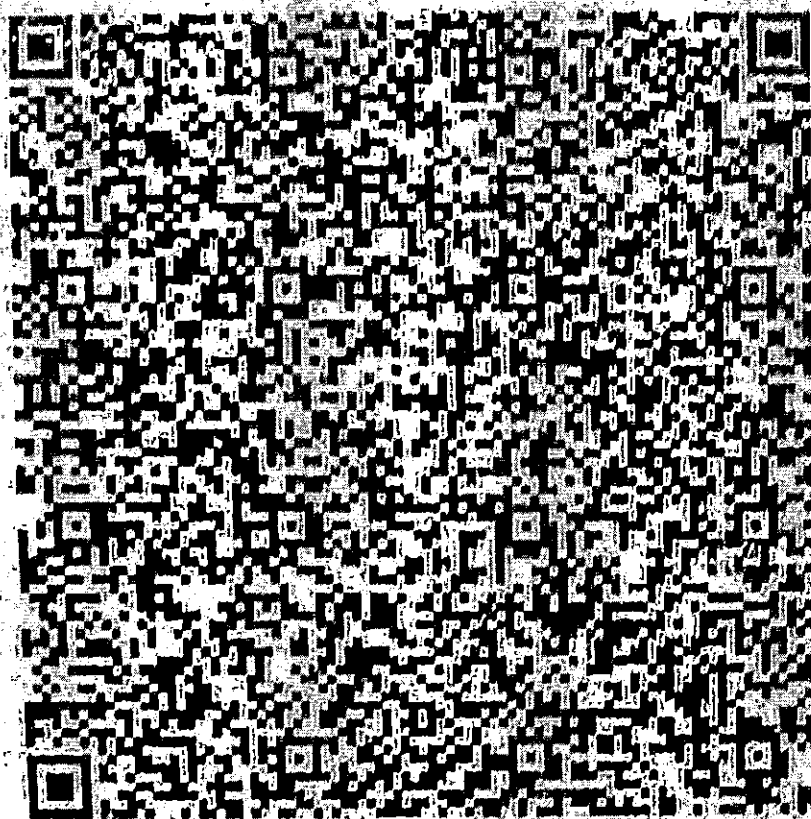
22168155428  
MG545874386

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1669733863

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1669733863





317  
D

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>34.444.108/0001-95<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/08/2019           |
| NOME EMPRESARIAL<br>PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PLG DISTRIBUIDORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>52.50-8-01 - Comissaria de despachos<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>5100                                      | COMPLEMENTO<br>LOJA 96                   |
| CEP<br>38.066-015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA OLÍMPICA                    | MUNICÍPIO<br>UBERABA                     |
| UF<br>MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DIRETORIA@VIDASHOPPING.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | TELEFONE<br>(34) 3352-4684               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/08/2019 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 11:22:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.444.108/0001-95  
**Razão Social:** PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Endereço:** AV SANTA BEATRIZ DA SILVA 1791 / SAO BENEDITO / UBERABA / MG / 38020-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052503573085205109

Informação obtida em 02/06/2023 08:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 34.444.108/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:10 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **FD0B.4C57.AE94.FB4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Identificação do requerente**

Nome: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - Pessoa: 554.533  
CNPJ: **34.444.108/0001-95**  
Endereço: **AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 LOJA 96 -**  
**VILA OLÍMPICA UBERABA - MG**

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **16/06/2023**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

**Aspectos técnicos de validade:**

Código de controle: 6r0b7m7u0  
Emitida em 16/05/2023 às 08:29:36

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:  
<https://www.uberaba.mg.gov.br>

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.444.108/0001-95

Certidão nº: 26463600/2023

Expedição: 12/06/2023, às 14:03:36

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010622-71.2017.5.03.0152 - TRT 03ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 34.444.108/0001-95

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Maio de 2023 às 08:38

UBERABA, 16 de Maio de 2023 às 08:38

**Código de Autenticação:** 2305-1608-3848-0299-3857

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP:38010-000, forneceu a esta prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ:10.091.593/0001-00, com sede na AV. Rodovia PE 130 KM08,00, JUCA – CEP:55790-000. Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Móveis e equipamentos hospitalares.

Registramos que a empresa entregou os produtos: Suporte de Hamper, Foco Refletor, Reanimador Pediátrico, Esfigmomanmetro Obeso, Carro Maca Avançado, Reanimador Pulmonar Manual Adulto, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$20.541,62 (Vinte mil Quinhentos E Quarenta e Um reais, e Sessenta e Dois Centavos, conforme Nota Fiscal número 000000587- série 001. Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Taquaritinga do Norte – PE, 06 De Agosto de 2021.

Pollana Santana Andrade

Secretaria de saúde





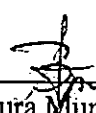
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba - MG, CEP: 38020-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o n. 11.717.758 e do CPF sob o n. 049.900.426 - 46, com endereço profissional à Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba - MG, CEP 38020-000, forneceu a este Município de Ibiá - MG, CNPJ n.º 18.584.961/0001-56, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 663, Centro - CEP 38950-000. Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Móveis hospitalares, equipamentos, balanças eletrônicas e aparelhos de Raio - X.

Registramos que a empresa entregou os produtos **Aparelho de Raio X Odontológico, Armário Vitrine, Balança Antropométrica adulto, Balança Antropométrica Pediátrica, Biombo Plumbífero, Escada 2 degraus piso, Mesa Auxiliar e Suporte Soro**, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$ 24.824,99 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais, conforme Nota Fiscal número 000000152 - série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibiá - MG, 17 de abril de 2020.

  
Prefeitura Municipal de Ibiá

Acássio Ferreira Borges  
Departamento de Compras

18.584.961/0001-56

MUNICÍPIO DE IBIÁ

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro

CEP 38950-000 - Ibiá - MG



|                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                                                                                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |                       |                       |                      |                        |                   |                  |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><br><b>PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b><br><br>AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 - SAO BENEDITO - CEP:38020-433 - UBERABA - MG<br>TEL: (34)3313-0053 |                                       | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br>1 - SAÍDA<br><b>Nº 000000152 FL. 2 /2</b><br><b>SÉRIE 001</b> |              | <br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>3120 0334 4441 0800 0195 5500 1000 0001 5210 0002 3596<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da Sefaz Autorizadora |              |               |                       |                       |                      |                        |                   |                  |                           |
| <b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b><br><b>VENDA A NAO CONTRIBUINTE</b>                                                                                                                                                   |                                       |                                                                                                                                                                                                               |              | <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b><br>131203610983199 11/03/2020 08:31:18                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |                       |                       |                      |                        |                   |                  |                           |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b><br>0035105490061                                                                                                                                                                       |                                       | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>                                                                                                                                                                     |              | <b>CNPJ / CPF</b><br>34.444.108/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |                       |                       |                      |                        |                   |                  |                           |
| <b>CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                               |                                       |                                                                                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |                       |                       |                      |                        |                   |                  |                           |
| <b>CÓDIGO DO PROD./SERV.</b>                                                                                                                                                                                     | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</b> | <b>NCM / SH</b>                                                                                                                                                                                               | <b>CSOSN</b> | <b>CFOP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR DESCONTO</b> | <b>VALOR LÍQUIDO</b> | <b>BASE CÁLC. ICMS</b> | <b>VALOR ICMS</b> | <b>VALOR IPI</b> | <b>ALÍQUOTAS ICMS IPI</b> |
| <b>CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>CONTA: 17610-9                                                                                                                                              |                                       |                                                                                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |                       |                       |                      |                        |                   |                  |                           |





PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 - 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA



PRISCILLA LEAL GONÇALVES

E-MAIL: [diretoria@vidashopping.com.br](mailto:diretoria@vidashopping.com.br)

FIXO: (34) 3352-4684

CELULAR: (34) 9 9993-0212

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP:38010-000, forneceu a esta Fundação Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, CNPJ:12.257.765/0001-90 com sede na Praça Dr Araújo Sobrinho, SN CEP: 54735-565 São Lourenço da Mata.

Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Móveis hospitalares, equipamentos, aparelhos de anestesia.

Registramos que a empresa entregou os produtos: Aparelho de anestesia, espaldar de madeira, mesa de mayo, banquetas, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$ 109.318,00 (Cento e nove mil e trezentos e deztois reais, conforme Nota Fiscal número 000000629- série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba- MG 19 De Novembro de 2021.

  
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Garcia Ass. Ruyrodo  
Chefe de Adm. de Pessoas FMS

  
Ateto. 19/11/21  
NAT. 876248



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba  
Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260  
Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG  
CNPJ nº 20.054.326/0001-09  
Tel. (34) 3319-7600 – E-mail: [funepu@funepu.com.br](mailto:funepu@funepu.com.br)



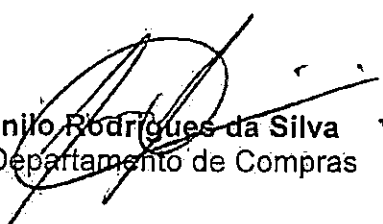
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora o RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, forneceu a esta Instituição, através do Fornecimento Pregão Eletrônico 10/2021, Processo 259 e 260 / 2020 o que segue:

Aquisição de 30 (trinta) unidades de **camas hospitalares**, a qual, atestamos que o fornecimento do equipamento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberaba, 19 de novembro de 2021.

  
**Jéssielei Bonolo do Amaral Rocha**  
Diretora Presidente

  
**Davis Danilo Rodrigues da Silva**  
Chefe do Departamento de Compras

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

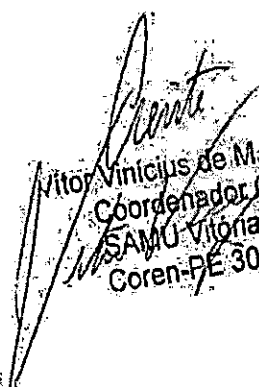


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP: 38010-000, forneceu a este FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, CNPJ: 08.916.501/0001-247, com sede na Av. Henrique de Holanda 727 Bairro: Matriz Cep: 55602-001 Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Aparelhos respiratórios.

Registramos que a empresa entregou os produtos: 4 unidades de VENTILADOR PULMONAR DA MARCA KTK, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme Nota Fiscal número 000000615- série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE 29/06/2022

  
Vitor Vinicius de M. Vercoza  
Coordenador Geral  
SAMU Vitória - PE  
Coren-PE 305 777

Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 Sala 96 2º Andar CEP: 38010-000/ Uberaba MG  
Tel. (34)3352-4684



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO FMS Nº 107/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 34.444.108/0001-95, com sede na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 5100, loja 096, Vila Olímpica, Uberaba - MG aqui representada por Priscilla Leal Gonçalves, brasileira, solteira, empresária, RG.: MG-11.717.758 SSP-MG, CPF: 049.900.426-46, residente e domiciliada na cidade de Uberaba - MG, e-mail: [diretoria@vidashopping.com.br](mailto:diretoria@vidashopping.com.br) / fone: (34) 3352-4684, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 033/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2020 - Pregão Eletrônico nº 015/2021, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 22/07/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ventiladores de Pulmonar de Transporte para atender a necessidade da Coordenação Geral do SAMU, conforme especificação do Termo de Referência, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 033/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA           | QUANT. | UND. | V. Unit       | VTOTAL         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------|---------------|----------------|
| 1    | VENTILADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL. DESCRIÇÃO BÁSICA: VENTILADOR MICROPROCESSADO, LEVE PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA/ CORRENTE CONTÍNUA OU BATERIA. UTILIZADO EM VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ASPECTOS GERAIS: 1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO NA SALA DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM MACAS AMBULÂNCIAS, PORTANTO DEVE PRIMAR PELA PORTABILIDADE COM PESO NÃO SUPERIOR A 5KG. 2- FUNCIONAMENTO A PARTIR DE ENTRADA DE FONTE DE OXIGÊNIO, NÃO | KTK<br>MICROTAK | 3      | und  | R\$ 39.900,00 | R\$ 119.700,00 |

PLG  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:344441080  
00195

Atestado de entrega digital por PLG  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:344441080/0195  
CPF: 049.900.426-46  
RG: 11.717.758  
Assinatura: Priscilla Leal Gonçalves

Comissão Permanente de Licitação da Saúde  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE  
Email: [cpilfms@prefeitura.gov.br](mailto:cpilfms@prefeitura.gov.br) / Fone: (81) 98491-6307



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |   |     |               |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|-----|---------------|---------------|
|   | <p>SENO NECESSÁRIO FONTE EXTERNA DE AR COMPRIMIDO. 3- BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. 4- EQUIPAMENTO DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE. CONTROLE MÍNIMO: 1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO: VOLUME CONTROLADO; PRESSÃO CONTROLADA; SIMV E PRESSÃO DE SUPORTE DE 5 A 25 CMH2O. 2- VENTILAÇÃO DE BACKUP PARA APNÉIA. 3- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRI COM FAIXA MÍNIMA AJUSTÁVEL: 2 A 60RPM. 4- PEEP: 1 A 20CMH2O. 5- FIO2: 40 A 100. PARÂMETROS MONITORADOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MONITOR OS SEGUINTE PARÂMETROS: 1- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PROGRAMADA E MENSURADA. 2- RELAÇÃO I:E. 3- FIO2. 4- PRESSÃO MÁXIMA DE VIAS AÉREAS. ALARMES AUDIOVISUAIS: 1- PRESSÃO ALTA/PRESSÃO BAIXA/DESCONEXÃO ACIDENTAL DO SISTEMA RESPIRATÓRIO. 2- FALHA NA ALIMENTAÇÃO DE GASES. 3- BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA OU FALHA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 1- 02(DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS PARA PACIENTES ADULTO. 2- 02(DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS PARA PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO. 3- 01(UM) KIT COMPOSTO POR MANGUEIRAS E CONECTORES PARA POSSIBILITAR INTERFACE EQUIPAMENTO/CILINDRO, PORTÁTIL E REDE DE OXIGÊNIO. 8- TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. 9- DEVE SER FORNECIDO TODO O MATERIAL DE TESTE DE VENTILAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PULMÃO TESTE, RESISTÊNCIAS E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DESTE PROCEDIMENTO.</p> |                 |   |     |               |               |
| 2 | <p>VENTILADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL. DESCRIÇÃO: BÁSICA: VENTILADOR MICROPROCESSADO, LEVE PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA/ CORRENTE CONTÍNUA OU BATERIA UTILIZADO EM VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ASPECTOS GERAIS: 1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO NA SALA DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM MACAS AMBULÂNCIAS, PORTANTO DEVE PRIMAR PELA PORTABILIDADE COM PESO NÃO SUPERIOR A 5KG. 2- FUNCIONAMENTO A PARTIR DE ENTRADA DE FONTE DE OXIGÊNIO, NÃO SENDO NECESSÁRIO FONTE EXTERNA DE AR COMPRIMIDO. 3- BATERIA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. 4- EQUIPAMENTO DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE. CONTROLE MÍNIMO: 1-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KTK<br>MICROTAK | 1 | und | R\$ 39.900,00 | R\$ 39.900,00 |

*Alencar*





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |          |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|----------------|
| <p> <b>DEQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODO DE VENTILAÇÃO:</b><br/> <b>VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, SIMV E PRESSÃO DE SUPORTE DE 5 A 25 CMH2O. 2- VENTILAÇÃO DE BACKUP PARA APNÉIA. 3- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA COM FAIXA MÍNIMA AJUSTÁVEL: 2 A 60RPM. 4- PEEP: 1 A 20CMH2O. 5- FIO2: 40 A 100. PARÂMETROS MONITORADOS:</b><br/> <b>DEQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MONITOR OS SEGUINTE PARAMENTROS:</b> 1- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PROGRAMADA E MENSURADA. 2- RELAÇÃO I:E. 3-FIO2. 4- PRESSÃO MÁXIMA DE VIAS AÉREAS. ALARMES AUDIOVISUAIS: 1- PRESSÃO ALTA/PRESSÃO BAIXA/DESCONEXÃO ACIDENTAL DO SISTEMA RESPIRATÓRIO. 2- FALHA NA ALIMENTAÇÃO DE GASES. 3- BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA OU FALHA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 1- 02(DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS PARA PACIENTES ADULTO. 2- 02(DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS PARA PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO. 3- 01(UM) KIT COMPOSTO POR MANGUEIRAS E CONECTORES PARA POSSIBILITAR INTERFACE EQUIPAMENTO/CILINDRO PORTÁTIL E REDE DE OXIGÊNIO. 8- TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. 9- DEVE SER FORNECIDO TODO O MATERIAL DE TESTE DE VENTILAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PULMÃO TESTE, RESISTÊNCIAS E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DESTES PROCEDIMENTO. </p> |  |  |  |  |          |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | V TOTAL: | R\$ 159.600,00 |

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará até 31/12/2021 a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

Comissão Permanente de Licitação da Saúde  
 Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE  
 Email: [cnlfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cnlfmsprefeituradavitoria@gmail.com) / Fone: (81) 98491-6307

Página 3 de 8

PLG  
 DISTRIBUIDOR  
 A DE  
 PRODUTOS  
 HOSPITALARE  
 S  
 EIRELI:3444410  
 8000195

Assinado de forma digital  
 por PLG DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS HOSPITALARES  
 EIRELI 34444108000195  
 DN: cn=PLG, ou=ICP-Brasil,  
 st=MG, o=Urbano  
 ou=Previdência,  
 ou=0833351000194,  
 ou=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - PF,  
 ou=RFB e CNPJ AT, cn=PLG  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS HOSPITALARES  
 EIRELI 34444108000195  
 Data: 2021.02.15 15:07:33  
 -0100-



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convençãoado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| <u>Sigla</u> | <u>Significado / Descrição</u>                                                                                                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EM           | Encargos Moratórios.                                                                                                            |
| N            | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.                                                 |
| VP           | Valor da parcela a ser paga.                                                                                                    |
| TX           | Percentual da taxa anual = 6%                                                                                                   |
| I            | Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:<br>$I = \frac{TX}{100} I = \frac{6}{100} I = 0,0001644$<br>365 365 |

Comissão Permanente de Licitação da Saúde  
Rua Domérocito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE  
Email: [cplicmsprefeturadasvitoria@gmail.com](mailto:cplicmsprefeturadasvitoria@gmail.com) / Fone: (81) 98491-6307

PLG  
DISTRIBUIDO  
RA DE  
PRODUTOS  
HOSPITALAR  
ES  
EIRELI:34444  
108000195

Assinado de forma digital  
por PLG DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI:34444108000195  
DN: cn=PLG, ou=CTP, email=  
plg@plg.com.br, ou=Uberaba,  
ou=Pernambuco,  
ou=08333351000194,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RJ8,  
ou=RSB e CIPJAI, ou=PLG  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI:34444108000195  
Data: 2021.09.13 13:10:01  
+03'00'

[illegible]



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- III O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- IV Todos os equipamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nos manuais, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, número do registro (Inmetro), de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- V Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- VI Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VII Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- VIII Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência e na ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

Comissão Permanente de Licitação da Saúde  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE  
Email: [epilfms@prefeitura.vitoria.pe.gov.br](mailto:epilfms@prefeitura.vitoria.pe.gov.br) / Fone: (81) 98491-6307

Página 6 de 8

PLG  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI: 34444108  
000195

Assinado de forma digital por PLG  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI: 34444108000195  
CPF: 08111951000195  
Data: 08/11/2023 10:00:19  
Assinado de forma digital por PLG  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI: 34444108000195



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Comissão Permanente de Licitação da Saúde  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE  
Email: [epifmeprefeituradavitordia@gmail.com](mailto:epifmeprefeituradavitordia@gmail.com) / Fone: (81) 98491-6307

PLG  
DISTRIBUIDOR  
A DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:3444410  
8000195

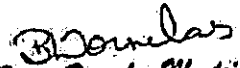
Assinado de forma digital por  
PLG DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI:34444108000195  
Data: 2023.09.15 15:13:32  
+0100'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 15 de setembro de 2021.

  
**Bruna Dornelas Monteiro**  
Secretaria Municipal de Saúde

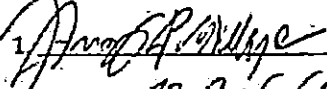
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro  
Contratante

PLG  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI: 34444108  
000195

Avaliado de forma digital por PLG  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI: 34444108000195  
CPF nº 08.989.800-00, estado civil  
solteira, residente e domiciliada  
em 08.11.1981, com Secretária  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
insc. nº 8 e 4281.111, com PLG  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI: 34444108000195  
Data: 2021.09.15 15:15:52 -0500

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
Priscilla Leal Gonçalves  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF Nº 073.926.614-42

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Visto do Jurídico: \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                  |                                         |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000000615<br>SÉRIE 001 |
| EMISSION: 16/09/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORIA STO ANTÃO - VALOR TOTAL: R\$ 159.600,00                    |                                         |                                   |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

|                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                                                            |                                    | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000000615 FL. 1 / 1<br>SÉRIE 001 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>3121 0934 4441 0800 0195 5500 1000 0006 1510 0003 6580<br>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| <b>PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b><br>AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2 ANDAR, LJ 96 - VILA OLIMPICA - CEP:38010-000 - UBERABA - MG<br>TEL: (34)3352-4684 |                                    |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                                                                                                                                 |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| VENDA DE MERCADORIA                                                                                                                                                                  |                                    | 131214342876975                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0035105490061                                                                                                                                                                        |                                    | 34.444.108/0001-95                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                            |            |                    |                    |
|--------------------------------------------|------------|--------------------|--------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                   |            | CNPJ / CPF         | DATA DA EMISSÃO    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                        |            | 08.916.501/0001-24 | 16/09/2021         |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORIA STO ANTÃO |            |                    |                    |
| ENDEREÇO                                   |            | BAIRRO / DISTRITO  | CEP                |
| AV HENRIQUE DE HOLANDA, 727                |            | MATRIZ             | 55602-001          |
| MUNICÍPIO                                  | FONE / FAX | UF                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| VITORIA DE SANTO ANTÃO                     |            | PE                 |                    |
|                                            |            |                    | HORA DA SAÍDA      |
|                                            |            |                    | 12:54:58           |

| DUPLICATAS   |            |            |              |       |       |              |       |       |              |
|--------------|------------|------------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------------|
| Nº DUPLICATA | VENC.      | VALOR      | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA |
| 001          | 16/09/2021 | 159.600,00 |              |       |       |              |       |       |              |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                        |                      |                          |                     |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 159.600,00               |                     |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     | 159.600,00          |

|                                       |         |                 |             |                  |              |                    |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
| RAZÃO SOCIAL                          |         | 9 - SEM FRETE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                       |          |       |      |       |        |                |                |               |                 |                |              |                    |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|--------------------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV.     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO        | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
| 692069                      | VENTILADOR DE TRANSPORTE KTK MICROTAK | 84149020 | 0400  | 6102 | UN    | 4      | 39.900,0000    | 0,00           | 159.600,00    | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00 0,00          |



|                                                                                                                                                                                                      |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                     |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Oper: FABIANO - Vend: 001 - PRISCILLA - Cnd: Pag: DEPOSITO EM CONTA<br>PROC LICITATORIO 022/2021 PREGAO ELETR: 015/2021<br><br>BANCO SICOOB<br>AG: 4033<br>CC: 17610-9 | RESERVADO AO FISCO |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIAS**  
**CNPJ: 01.740.422/0001-66**  
**PRAÇA JURANDIR CAMILO BOA VENTURA, S/N – CENTRO CEP: 73750-005**  
**TELEFONE: (61) 3043-1270**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96.2º Andar, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96.2º Andar, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, forneceu a esta prefeitura de Planaltina – GO, CNPJ: 01.740.422/0001-66, com sede na Praça Jurandir Camilo Boa Ventura s/n – Centro, Planaltina – GO, 73750-005.

Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de:  
Equipamentos hospitalares

Registramos que a empresa entregou os produtos: equipamentos médicos e Sequenciador Portátil de DNA e RNA em Tempo Real dentro do prazo de contrato e com garantia.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planaltina -GO, 06 De Junho de 2022.

**CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS:53921224187**  
Assinado de forma digital por  
CRISTIOMARIO DE SOUSA  
MEDEIROS:53921224187  
Dados: 2022.07.06  
10:21:37 -03'00'

**PRAÇA JURANDIR CAMILO BOA VENTURA, S/N – CENTRO CEP: 73750-005**  
**TELEFONE: (61) 3043-1270**





**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO para os devidos fins de comprovação junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, na forma do § 4º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.444.108/0001-95, estabelecida na Av. Leopoldino de Oliveira, 5100, Loja 96 – Uberaba – MG, foi nossa fornecedora, ofertando-nos os seguintes produtos, através do P.A nº 3764/2022:

- Cardiopógrafa – Configuração portátil c/ impressora, gestação gemelar – Marca Comen Star – Modelo: 5000
- CPAP nasal de bolhas para uso Neonatal – Marca GASlive – Modelo YH 560
- Reanimador Pulmonar em T – Marca Olidef – Modelo Neopuf

Atesto ainda que a mesma cumpriu fielmente as obrigações assumidas perante esta Prefeitura, com relação ao prazo de entrega, marcas e quantidades, não havendo, neste sentido, nada que a desabone.

Itaboraí, 10 de maio de 2023.

  
**Hedio Jacy Junior Mataruan**  
Presidente do FMS  
Matrícula 51.787



**MARINGÁ**  
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701  
Maringá - Paraná - Brasil  
CEP: 87013 230  
(44) 3221-1234



**ATESTADO**

"Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, estabelecida na Rua Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5100 - Loja 96, bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com entregas realizadas ao Hospital Municipal de Maringá estabelecida na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 865, bairro Jardim Ipanema, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para o fornecimento de Equipamentos e Acessórios de Fisioterapia.

Registramos que a empresa entregou 02 unidades de Manovacuômetro Analógico, entregues através da Nota Fiscal 970 série 001, no valor total de R\$ 3.400,00 conforme empenho 38103/2022

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá-Pr, 11 de maio de 2023

  
**Bruna Caroline Rodrigues**  
Enfermeira - Mat 36082  
Fiscal de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 80.905.706/0001-31  
Hospital Municipal de Maringá - (44) 3221-4800  
Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 865 - Jardim Ipanema, Maringá - PR, 87053-270  
email: hmm\_compras2@maringa.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, inscrita com o CNPJ: 18.691.766/0001-25, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Leopoldino de Oliveira, nº 5.100 – loja 96, Bairro Vila Olímpica, na Cidade de UBERABA/MG, CEP:38.066-015, foi nosso fornecedor de “CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA BANHO 120KG, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:ESMALTADO, TIPO USO:BANHO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DEPNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO:MACIÇO, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO CÓDIGO COMPRASNET 400778” e nos prestou serviço, tendo nos atendido de forma incontestável com o fornecimento do material permanente no dia 14/12/2022.

Atestamos ainda que a empresa nos atendeu de forma completamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, cumprindo as exigências requeridas, não existindo nada a reclamar por parte desta administração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itatiaiuçu, 11 de maio de 2023.

**Arízuza Rodrigues Santos**  
**Secretária de Assistência Social**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a quem possa interessar, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº5100, 2º andar, sala 96, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, representada legalmente pela Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora de carteira de Identidade nº MG 11.717.758 SSP/MG e pelo CPF sob nº 049.900.426-46, é uma empresa que forneceu bisturis elétricos de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, executando os serviços nos padrões exigidos, não havendo nada que desqualifique a empresa quanto a sua execução até a presente data.

#### Dados dos serviços:

- **Processo:** 5859/2021
- **Contrato:** 26/2022
- **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2023.

**Maria Márcia Sampaio Fontes**

Mat.: 37877

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE



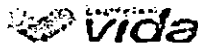
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP:38010-000, forneceu a esta prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ:10.091.593/0001-00, com sede na AV. Rodovia PE-130 KM08,00, JUCA - CEP:55790-000. Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Moveis e equipamentos hospitalares.

Registramos que a empresa entregou os produtos: Suporte de Hamper, Foco Refletor, Reanimador Pediátrico, Esfigmomanômetro Obeso, Carro Maca Avançado, Reanimador Pulmonar Manual Adulto, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$20.541,62 (Vinte mil. Quinhentos E Quarenta e Um reais, e Sessenta e Dois Centavos, conforme Nota Fiscal número 000000587- série 001. Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica é comercialmente, até a presente data. Taquaritinga do Norte - PE, 06 De Agosto de 2021.

Poliana Santana Andrade

Secretaria de saúde



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 - 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

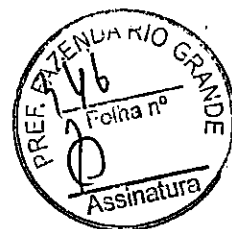
PRISCILLA LEAL GONÇALVES

E-MAIL: [diretoria@vidashopping.com.br](mailto:diretoria@vidashopping.com.br)

FIXO (34) 3352-4684

CELULAR (34) 9 9993-0719

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 0.19.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP: 38010-000, forneceu a esta Fundação Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, CNPJ: 12.257.765/0001-90 com sede na Praça Dr Araújo Sobrinho, SN CEP: 54735-565 São Lourenço da Mata.

Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Móveis hospitalares, equipamentos, aparelhos de anestesia.

Registramos que a empresa entregou os produtos: Aparelho de anestesia, espaldar de madeira, mesa de mayo, banquetas, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$ 109.318,00 (Cento e nove mil e trezentos e dezoto reais), conforme Nota Fiscal número 000000629- série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba - MG 19 De Novembro de 2021.

*[Assinatura]*  
Fundação de Saúde de São Lourenço da Mata  
Gabinete Ass. Jurídica  
Chefe de Ass. de Pessoas Físicas

*[Assinatura]*  
Data: 19/11/2021  
Ass: 276246

Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 Sala 96 2º Andar CEP: 38010-000/ Uberaba MG  
Tel. (34) 3352-4684

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38.950-000 - Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5777 - Fax (34) 3631-5774 | e-mail: [pmi@ibia.mg.gov.br](mailto:pmi@ibia.mg.gov.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba - MG, CEP 38020-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o n. 11.717.758 e do CPF sob o n. 049.900.426 - 46, com endereço profissional à Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba - MG, CEP 38020-000, forneceu a este Município de Ibiá - MG, CNPJ n.º 18.584.961/0001-56, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 663, Centro - CEP 38950-000. Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Móveis hospitalares, equipamentos, balanças eletrônicas e aparelhos de Raio - X.

Registramos que a empresa entregou os produtos Aparelho de Raio X Odontológico, Armário Vitrine, Balança Antropométrica adulto, Balança Antropométrica Pediátrica, Biombo Plumbífero, Escada 2 degraus piso, Mesa Auxiliar e Suporte Soro, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$ 24.824,99 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais, conforme Nota Fiscal número 000000152 - série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibiá- MG, 17 de abril de 2020.

  
Prefeitura Municipal de Ibiá

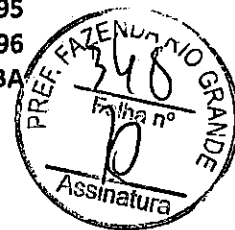
Acácio Ferreira Borges  
Departamento de Compras

18.584.961/0001-56

MUNICÍPIO DE IBIÁ

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro  
CEP 38950-000 - Ibiá - MG

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA



**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO ( Art.9 da lei 8.666\1993)**

A signatária **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010- 000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010- 000, **DECLARA** que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b) Não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Não possui nenhuma vedação do Art. 9º da Lei 8.666\1993.

Por ser verdade, firmo a presente

**Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.**

**PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:3444410800019  
5**

Assinado de forma digital  
por PLG DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:34444108000195  
Dados: 2023.01.17 10:54:09  
-03'00'

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2º ANDAR SALA 96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684**



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS  
CONTIDAS NO EDITAL**



A signatária **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010- 000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como as leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas todas as despesas com imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

Por ser verdade, firmo a presente

**Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.**

**PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES**

**LTDA:34444108000195**

Assinado de forma digital  
por PLG DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES

**LTDA:34444108000195**

**Dados: 2023.01.17 10:54:31  
-03'00'**

---

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG**

**TEL: (34) 3352-4684**

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, **DECLARA** para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão (Eletrônico), conforme estabelecido no Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser verdade, firmo a presente

Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.

PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000  
195

Assinado de forma digital  
por PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000195  
Dados: 2023.01.17  
10:54:48 -03'00'

---

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão público antes da abertura oficial das propostas;

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2º ANDAR SALA 96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Por ser verdade, firmo a presente.

Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.



PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000  
195

Assinado de forma digital  
por PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000195  
Dados: 2023.01.17  
10:55:08 -03'00'

---

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o n.11.717.758 e do CPF sob o n.049.900.426 – 46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010- 000, **DECLARA**, sob as penas da lei Complementar nº. 123/2006, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº. 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como: (x) Micro empresa, ME, ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006; ( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da lei Complementar nº123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

Por ser verdade, firmo a presente

Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.

PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:344441080001-9  
5

Assinado de forma digital  
por PLG DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:34444108000195  
Dados: 2023.01.17 10:55:22  
-03'00'

---

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO**



A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, **DECLARA** que até a presente data se encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigado-se ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente

**Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.**

**PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000  
195**

Assinado de forma digital  
por PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

LTDA:34444108000195

Dados: 2023.01.17 10:55:37  
-03'00'

---

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA EMPREGADORA**



A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG, Cep: 38010-000, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666\93.

Por ser verdade, firmo a presente

**Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.**

**PLG  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:3444410800  
0195**

Assinado de forma  
digital por PLG  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000195  
Dados: 2023.01.17  
10:55:54 -03'00'

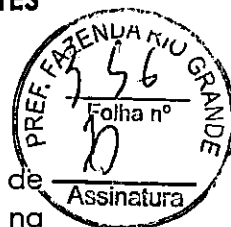
---

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES



A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, 5100- 2º Andar sala 96, em Uberaba – MG, CEP: 38010- 000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira, 5100- 2º Andar sala 96, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000. **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão (Eletrônico) , que de acordo com o Art. 9 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou terceiro grau, de Agentes parente em linha reta, colateral ou por afinidade , até o públicos (Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmo a presente

Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.

PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000195

Assinado de forma digital por  
PLG DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:34444108000195  
Dados: 2023.01.17 10:56:10  
-03'00'

---

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2º ANDAR SALA 96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96  
CEP: 38010-000 - UBERABA

## DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE



A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000. **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente

Uberaba, 17 de Janeiro de 2023.

PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000  
195

Assinado de forma digital  
por PLG DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34444108000195  
Dados: 2023.01.17  
10:56:28 -03'00'

---

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –  
MG  
TEL: (34) 3352-4684



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO  
GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA**

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 37/2023**, que tem como objeto a **“Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 43, § 1º, da Lei 123/2006, requer a promoção de diligência para que a proponente **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.184.395/0001-49**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a “Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991” conforme alínea B do item 13.1.2 do edital., os documentos deverão ser encaminhados via Compras.GOV ou ao E-mail: [licitaçõesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitaçõesfazendariogrande@hotmail.com) até dia 19 de junho de 2023.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS GUILHERME RODRIGUES  
Data: 12/06/2023 14:39:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 241/2022**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

358  
J

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.444.108/0001-95 DUNS®: 896973308  
Razão Social: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: PLG DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade:

Informações da Decisão Judicial:

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/07/2023  
Código de Controle: 2023061303453729472745

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/12/2023  
Código de Controle: 274832472023

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

#### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 34.444.108/0001-95 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Nova consulta Avaliar

Acesso a Informação

▲ Voltar para o topo